



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - LEI Nº 14.133/21

PROCESSO DE COMPRA Nº 390/2023

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 449/2023

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.324.706/0001-27, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 9.339/2022 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, **com ampla participação**, na modalidade pregão eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei nº 14.133/2021.

O recebimento das propostas será a partir das **08 horas do dia 28 de agosto de 2023, até as 09 horas do dia 14 de setembro de 2023**. O início da sessão pública será às **09 horas e 10 minutos do dia 14 de setembro de 2023**, horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados nas redes de ensino municipal, estadual e técnica deste Município, com fornecimento de veículos abastecidos de combustível, com 2 (dois) operadores por veículo, sendo 01 (um) condutor e 01 (um) monitor, pelo critério de menor preço por lote, conforme abaixo segue e especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexados.

LOTE 01: EMEF OCTÁVIO GOMES DUARTE - 03 ROTAS - 274 KM/DIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIÁRIA	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TURNO	ESCOLAS ATENDIDAS
01	ROTA NOVA COLÔNIA/PARQUE DAS ACÁCIAS	RURAL	46	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ TARDE	EMEF OCTÁVIO GOMES DUARTE
02	ROTA JAGUARETÊ	RURAL	134	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 30 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ TARDE	EMEF OCTÁVIO GOMES DUARTE E EMEF SEPÉ TIARAJÚ
03	ROTA ETEL	RURAL	94	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ TARDE	EMEF OCTÁVIO GOMES DUARTE E EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 02: EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA - 03 ROTAS - 386 KM/DIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIÁRIA	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TURNO	ESCOLAS ATENDIDAS
01	ROTA GUAIBA CITY/BEL MONTE - NOITE	RURAL	96	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 30 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	NOITE	EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA
02	ROTA GUAIBA COUNTRY CLUB/ROSELI	RURAL	139	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 35 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ TARDE NOITE	EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA
03	ROTA KNOB/CATANDUVA	RURAL	151	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 30 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ TARDE NOITE	EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA, EMEI FAZENDO ARTE, EMEF PARNÁ, EMEF SEPÉ TIARAJÚ E EMEF OCTÁVIO GOMES DUARTE

LOTE 03: EMEF SEPÉ TIARAJÚ - 02 ROTAS - 252 KM/DIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIÁRIA	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TURNO	ESCOLAS ATENDIDAS
01	ROTA KNOB/SEPÉ TIARAJU	RURAL	84	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 35 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ TARDE	EMEF OCTÁVIO GOMES DUARTE E EMEF SEPÉ TIARAJU
02	ROTA ESCOLA TÉCNICA IFSUL	RURAL	168	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ TARDE	ESCOLA TÉCNICA IFSUL/CHARQU EA-DAS

LOTE 04: BOM RETIRO - 03 ROTAS - 356 KM/DIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIÁRIA	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TURNO	ESCOLAS ATENDIDAS
01	ROTA CRUZ DAS ALMAS	RURAL	80	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ TARDE	EMEF SÃO JOSÉ E EEEM SERGIPE
02	ROTA CONDOMÍNIO RONALDINHO	RURAL	180	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 30 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ TARDE	EMEF SÃO JOSÉ E EEEM SERGIPE

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

					NOITE	
03	ROTA CORPO DOCENTE	RURAL	96	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 07 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS SOMENTE MOTORISTA	MANHÃ TARDE	EMEF SÃO JOSE

LOTE 05: GUAÍBA CITY - 04 ROTAS - 338 KM/DIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIÁRIA	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TURNO	ESCOLAS ATENDIDAS
01	ROTA GUAÍBA CITY/DAVID R. NETO	RURAL	58	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ	EMEF DAVI R. NETO
02	ROTA GUAÍBA CITY/AMÉRICO BRAGA	RURAL	84	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 30 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ	EEEM AMÉRICO BRAGA
03	ROTA GUAÍBA CITY/NONOAENSE	RURAL	106	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ NOITE	EMEF LA HIRRE GUERRA E EMEF DAVI R. NETO
04	ROTA RAMPINELLI	RURAL	90	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 20 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	TARDE	EMEF LA HIRRE GUERRA, EMEF DAVI R. NETO, EMEF NOSSA SENHORA MEDIANEIRA E EMEF LUÍZA MARIA BINFARÉ

LOTE 06: EMEF DAVI R. NETO/CENTRO - 04 ROTAS - 226 KM/DIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIÁRIA	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TURNO	ESCOLAS ATENDIDAS
01	ROTA SOL NASCENTE/CENTRO	URBANA	64	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ TARDE	EMEI ALGODÃO DOCE, EMEF PADRE ANTÔNIO, EMEF DAVI R. NETO E EMEF LUÍZA MARIA BINFARÉ



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

02	ROTA EMEF DAVI/SOL NASCENTE	URBANA	58	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ TARDE NOITE	EMEI ALGODÃO DOCE, EMEF PADRE ANTÔNIO, EMEF DAVI R. NETO, EMEF LUIZA MARIA BINFARÉ E EMEF CÔNEGO E. MEES
03	ROTA EMEF LA HIRRE/AMÉRICO BRAGA	URBANA	52	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ TARDE	EMEF LA HIRRE GUERRA E EEM AMÉRICO BRAGA
04	ROTA SATÉLITE/ARROZEIRA	RURAL	52	VEÍCULO - CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES PASSAGEIROS ADULTOS	MANHÃ	EMEF DAVI R. NETO, EMEF NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, EMEF ALMIRANTE TAMANDARÉ, EMEI FLOR DA TERRA, EMEF LUIZA MARIA E EMEF CÔNEGO E. MEES

1.2. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que se enquadrem no ramo da atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital.

1.3. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

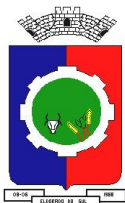
1.4. Não caberá desistência da Licitante, após o encerramento do certame, nem a recusa na prestação do serviço, a não ser se decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela autoridade competente. Em caso contrário, a empresa será penalizada, conforme previsto neste edital, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

1.5. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema portaldecompraspublicas.com.br e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Unidade Orçamentária: 05.01 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Funcional: 123620121 - Educação, Projeto/Atividade: 2041000 - Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Médio, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1500



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0001 - Recurso Livre, Conta: 181 - Crédito Orçamentário 1 Ordinário,

Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Unidade Orçamentária: 05.01- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Funcional: 041220002 - Administração, Projeto/Atividade: 2104000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0001 - Recurso Livre, Conta: 142 - Crédito Orçamentário 1 Ordinário,

Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Unidade Orçamentária: 05.01 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Funcional: 123610103 - Educação, Projeto/Atividade: 2035000 - Despesas com Recursos do Salário Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1550 - Transferência do Salário-Educação, Detalhamento da Fonte: 1003 - Salário Educação, Conta: 167 - Crédito Orçamentário 1 Ordinário,

Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Unidade Orçamentária: 05.01 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Funcional: 123610103 - Educação, Projeto/Atividade: 2036000 - Manutenção dos Transportes Escolares - PNATE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE, Detalhamento da Fonte: 1027 - PNATE, Conta: 172 - Crédito Orçamentário 1 Ordinário,

Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Unidade Orçamentária: 05.01 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Funcional: 123610103 - Educação, Projeto/Atividade: 2109000 - Convênio Transporte Escolar Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes, Detalhamento da Fonte: 1029 - PEATE, Conta: 179 - Crédito Orçamentário 1 Ordinário,

Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Unidade Orçamentária: 05.02 - MDE, Funcional: 123610103 - Educação, Projeto/Atividade: 2023000 - Manutenção dos Transportes Escolares - MDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE, Conta: 227 - Crédito Orçamentário 1 Ordinário e

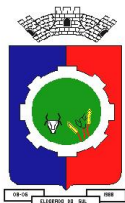
Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Unidade Orçamentária: 05.03 - FUNDEB, Funcional: 123610103 - Educação, Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 2131000 - Manutenção do FUNDEB, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos, Detalhamento da Fonte: 0030 - 30% do FUNDEB, Conta: 346 - Crédito Orçamentário 1 Ordinário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão e das reaberturas da fase de lances os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico disponível, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Poder Executivo de Eldorado do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar deste pregão:

I. impedidos de participar de licitações e/ou de contratar com Administração Pública direta e indireta do Município de Eldorado do Sul, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

II. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

III. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VIII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

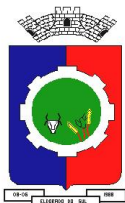
IX. entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

X. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), concorrendo entre si;

XI. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. O licitante interessado em participar da presente licitação deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento no “portaldecompraspublicas”, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Valor Unitário” (valor do lote), “Marca” (se houver), “Fabricante” e “Descrição detalhada do Item” (descrição do Item, conforme consta no Edital).

4.3. O licitante interessado deverá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

4.4. O licitante deverá consignar de forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada lote (resultado da multiplicação do valor unitário do quilômetro pela quantidade prevista em cada item e a sua soma para compor o valor do lote), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. O licitante deverá informar em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do serviço ofertado ou colocar a expressão “de acordo com o edital”.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que:

- tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;
- a inexistência de fatos impeditivos para habilitação no presente processo;
- não emprega de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e não emprego de menor de dezesseis anos, conforme previsão do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

4.7. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.9. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.10. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

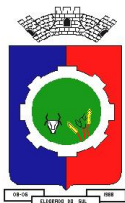
4.11. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.13. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Portal de Compras Públicas, no sistema portaldecompraspublicas.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

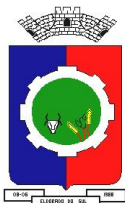
7.5. O presente Edital utilizará o modo de disputa ABERTO E FECHADO para o recebimento dos lances.

7.5.1 No modo de disputa previsto acima, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.5.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.5.1., o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.5.3. Encerrado o prazo de que trata o item 7.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

7.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.5.3 e 7.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.5.4.

7.5.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.5.6.

7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

09. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar ao licitante, se necessário, nova proposta do melhor preço adequada após a fase dos lances, acompanhada da planilha de composição de custos no prazo estipulado no chat durante a sessão.

9.2. Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

9.3. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado pela unidade demandante.

9.4. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

I. retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

II. submeter o resultado da pesquisa ao ordenador de despesas para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

9.5. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

9.6. Para a obtenção do valor do item, será verificado o valor ofertado e a quilometragem prevista para cada item, quando se considerarão somente as duas ou quatro primeiras casas após a vírgula, sem arredondamento, conforme a natureza do objeto.

9.7. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.8. Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

9.9. O pregoeiro poderá solicitar parecer de profissional especializado para orientar sua decisão.

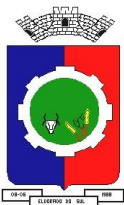
9.10. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante dos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.12. O pregoeiro poderá fixar prazo para reenvio do anexo com a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas quando os preços unitários que o compõem necessitem de ajuste aos valores estimados pelo órgão demandante.

10. DO EMPATE

10.1. Depois de garantidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de ateste de cumprimento de obrigações das licitantes;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, a ser comprovado;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado em que se realiza a licitação;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Cadastro de Fornecedores do órgão, se for o caso;

III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

IV. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

V. Cadastro Nacional de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Governo Federal e

VI. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

11.2. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário.

11.3. A licitante deverá encaminhar, obrigatoriamente por meio do sistema, através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a seguinte documentação:

I - Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

II - Inscrição na Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

IV - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais;

V - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

VIII - Certidão Negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

IX - Atestado ou declaração de capacidade técnica emitido em favor do licitante que comprove sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão. Os atestados ou declarações de capacidade técnica devem comprovar, no mínimo experiência na prestação de serviços de transporte escolar.

X - Atestado de visita técnica aos locais da execução dos serviços ou declaração de conhecimento das condições para a prestação dos mesmos, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

XI - Comprovação de aptidão econômica, mediante a apresentação de balanço patrimonial dos últimos 2 (dois) exercícios sociais e fim de comprovar o cumprimento, no mínimo, dos índices de liquidez geral e liquidez corrente iguais ou superiores a 1,0 e índice de solvência geral igual ou superior a 1,1.

XII - Se a licitante, no momento do encaminhamento de sua proposta no sistema, declarou ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e desejar utilizar-se dos privilégios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação desse enquadramento, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador da Empresa, com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou através de outros documentos acessíveis e públicos.

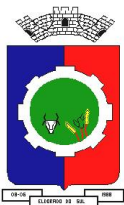
11.4. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, a seguinte documentação complementar:

I. declaração de que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, podendo utilizar o modelo anexo a este edital.

II. declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

III. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

IV. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

V. em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

11.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, salvo os emitidos pela Internet, os quais poderão ter a sua autenticidade verificada pelo pregoeiro, ou publicados em órgão de imprensa oficial.

11.6. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.7. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema operacional portal de compras públicas.

11.8. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

11.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

11.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.13. Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

12. DO RECURSO

12.1. Caberá recurso em face de:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

I - julgamento das propostas;

II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - anulação ou revogação da licitação.

12.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - a apreciação se dará em fase única.

12.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

12.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

12.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

12.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

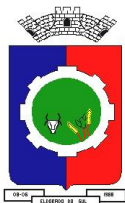
12.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante vencedor.

13.2. A homologação do resultado deste pregão compete ao ordenador de despesas responsável pela unidade administrativa requisitante.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

13.3. Após a homologação, a adjudicatária será comunicada pela Secretaria de Educação e Cultura através de ofício para apresentar os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços junto à SMEC, situada a av. Emancipação, 381 Centro, Eldorado do Sul, ao responsável pela fiscalização sr. DEIVIDI SILVA PEREIRA e/ou sr. ELISANDRO ROCHA (responsável pelo transporte) ANTECIPADAMENTE ao início dos serviços, até no máximo o dia **15/01/2024** (prazo final do ofício para entrega da documentação de veículo, monitor e motorista listados no item 14 (assinatura do contrato). A adjudicatária deverá agendar, através dos fones (51) 3499 6474, (51) 3499 1520, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 as 12:00 e das 13:30 as 16:00h. A SMEC deverá confirmar esta data de acordo com sua disponibilidade.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual conforme minuta anexa ou confirmar o recebimento da nota de empenho.

14.2. Os representantes legais deverão assinar os instrumentos de contratação diretamente na Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, sendo permitido o envio do contrato pelo correio ou por qualquer outro meio, inclusive para empresas localizadas em outros Estados.

14.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência e demais documentos encartados neste edital.

14.4. Caberá à **CONTRATADA** apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

- I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II – seguro-garantia; e
- III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

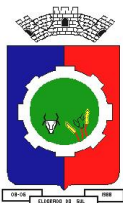
14.4.1. A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

14.5. Para assinatura do contrato, a adjudicatária deverá seguir os procedimentos e apresentar os documentos exigidos no item 14 do termo de referência anexado.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

II. ensejar o retardamento da execução do certame: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

III. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

IV. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não dar recebimento ao respectivo instrumento contratual: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;

V. comportar-se de modo inidôneo: pena – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: a. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou b. entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II. retardar a execução do certame: a. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; b. não comprovar os requisitos de habilitação; ou c. praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

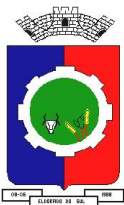
III. não manter a proposta: a. não enviar a proposta; b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou d. deixar de apresentar amostra;

IV. comportar-se de maneira inidônea: a. praticar ato que vise a frustrar os objetivos do procedimento licitatório; b. cometer fraude de qualquer natureza; c. agir em conluio ou em desconformidade com a lei; d. induzir deliberadamente a erro no julgamento; e. apresentar amostra falsificada ou deteriorada; f. realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021; g. prestar informações falsas ou apresentar documento com informações inverídicas; ou h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.4. Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

15.5. Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

15.6. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

15.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

15.9. Detectada prática de conduta que, em tese, configure infração administrativa, o pregoeiro sugerirá à autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado, indicando os fatos que ensejam a apuração, o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e a identificação do licitante.

15.10. Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública previsto na Lei nº 12.846/2013, o rito de apuração será aquele previsto na referida lei.

15.11. O processo de responsabilização será conduzido por comissão ou servidor designado, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

15.12. Exaurida a fase instrutória, a comissão/servidor poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

15.13. A comissão/servidor elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram, sugerindo, ao final, a aplicação ou não de sanção.

15.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

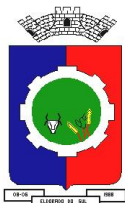
15.15. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeito o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.16. O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

15.17. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

15.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro correspondente após o trânsito em julgado administrativo.

15.19. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, obrigatoriamente, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo mencionado acima.

16.2. O sistema automaticamente não aceitará a impugnação, caso o prazo referido acima não seja cumprido.

16.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.6. As impugnações apresentadas no protocolo desta Prefeitura, ou qualquer outra forma que não a referida anteriormente, serão desconsideradas.

16.7. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes.

16.8. A vistoria será realizada apenas em dias úteis, com a disponibilização de datas e horários diferentes para os eventuais interessados, devendo ser efetivada até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública.

16.9. O agendamento se dará por meio da unidade requisitante, indicada no termo de referência, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

16.10. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, os licitantes cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações em razão do desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas encontradas em sua realização, objeto deste edital.

16.11. Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

16.12. A vistoria será acompanhada por representante da unidade demandante ou por servidor designado para esse fim.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2. A anulação do pregão induz à anulação do contrato ou da ata de registro de preços.

17.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

17.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

17.8. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no órgão público, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante os dias em que não houver expediente.

17.11. São partes integrantes deste edital:

I. formulário-proposta;

II. orçamento estimativo;

III. modelo de planilha de custos;

IV. modelo de declarações a serem apresentadas para fins de habilitação;

V. estudo técnico preliminar e termo de referência

VI. minuta de contrato;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

VII. termo de designação de pregoeiro e

VIII. termo de designação de fiscal da contratação.

17.11. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado no Diário Oficial da União, na página oficial deste órgão público (www.eldorado.rs.gov.br), no portal portaldecomprapublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

18. DO FORO

18.1. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Eldorado do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eldorado do Sul, 22 de agosto de 2023.

GELSON ANTUNES SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Revisado por
Everaldo Constantin
Procurador Adjunto



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

I - FORMULÁRIO-PROPOSTA

Nome da empresa (razão social): ...

Endereço: ...

Cidade: ...

UF: ...

CEP:...

CNPJ nº ...

Telefone/fax: ...

E-mail: ...

Responsável pela assinatura do(a) contrato/ata:

Nome: ...

E-mail: ...

Cargo/função: ...

Telefone/fax: ...

Dados bancários (com dígito verificador): Banco nº: ..., Agência nº: ...Conta-corrente nº: ...

A presente proposta tem como objeto a contratação dos serviços abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01					
01	02					
01	03					
02	01					
02	02					
02	03					
03	01					
03	02					
04	01					



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

04	02					
04	03					
05	01					
05	02					
05	03					
05	04					
06	01					
06	02					
06	03					
06	04					

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTE 1 - EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE = 03 ROTAS

Item	Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde KM - 24 meses	- Valor Unitário	VALOR TOTAL - 24 meses (02 ANOS)
001	ROTA NOVA COLONIA / PARQUE DAS ACÁCIAS	KM	46	22.080	R\$ 21,1410	R\$ 466.793,2800
002	ROTA JAGUARETÉ	KM	134	64.320	R\$ 6,9165	R\$ 444.869,2800
003	ROTA ETEL	KM	94	45.120	R\$ 11,2295	R\$ 506.675,0400
TOTAIS DO LOTE			274,00	131.520,00	39,2870	
MÉDIA DE QTD KM e VALOR			91,33	43.840,00	13,0957	

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

LOTE 02 = EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA = 03 ROTAS

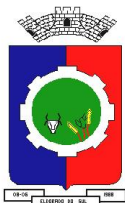
Item	Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde KM - 24 meses	- Valor Unitário	VALOR TOTAL - 24 meses (02 ANOS)
001	ROTA GUAIBA CITY / BELO MONTE	KM	96	46.080	R\$ 9,2288	R\$ 425.263,1040
002	ROTA GUAIBA COUNTRY CLUB ROSELI	KM	139	66.720	R\$ 8,1583	R\$ 544.321,7760
003	RPTA KNOB / CATANDUVA	KM	151	72.480	R\$ 6,2596	R\$ 453.695,8080
TOTAIS DO LOTE			386,00	185.280,00	23,6467	
MÉDIA DE QTD KM e VALOR			128,67	61.760,00	7,8822	

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

LOTE 03 = EMEF SEPÉ TIARAJU = 02 ROTAS

Item	Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde KM - 24 meses	- Valor Unitário	VALOR TOTAL - 24 meses (02 ANOS)
001	ROTA KNOB / SEPÉ TIARAJU	KM	84	40.320	R\$ 12,3722	R\$ 498.847,1040
002	ROTA ESCOLA TÉCNICA IFSUL	KM	168	80.640	R\$ 5,0307	R\$ 405.675,6480
TOTAIS DO LOTE			252,00	120.960,00	17,4029	
MÉDIA DE QTD KM e VALOR			126,00	60.480,00	8,7015	

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 04 = BOM RETIRO = 03 ROTAS

Item	Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde KM - 24 meses	- Valor Unitário	VALOR TOTAL - 24 meses (02 ANOS)
001	ROTA CRUZ DAS ALMAS	KM	80	38.400	R\$ 9,6987	R\$ 372.430,0800
002	ROTA CONDOMINIO RONALDINHO	KM	180	86.400	R\$ 5,4232	R\$ 468.564,4800
003	ROTA CORPO DOCENTE	KM	96	46.080	R\$ 4,5771	R\$ 210.912,7680
TOTAIS DO LOTE			356,00	170.880,00	19,6990	
MÉDIA DE QTD KM e VALOR			118,67	56.960,00	6,5663	

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

LOTE 05 = GUAIBA CITY = 04 ROTAS

Item	Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde KM - 24 meses	- Valor Unitário	VALOR TOTAL - 24 meses (02 ANOS)
001	ROTA GUAIBA CITY - DAVID R. NETO	KM	58	27.840	R\$ 17,1291	R\$ 476.874,1440
002	ROTA GUAIBA CITY / AMERICO BRAGA	KM	84	40.320	R\$ 10,3928	R\$ 419.037,6960
003	ROTA GUAIBA CITY / NONOAIENSE	KM	106	50.880	R\$ 8,5716	R\$ 436.123,0080
004	ROTA RAMPINELLI	KM	90	43.200	R\$ 9,7710	R\$ 422.107,2000
TOTAIS DO LOTE			338,00	162.240,00	45,8645	
MÉDIA DE QTD KM e VALOR			93,33	44.800,00	9,5785	

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

LOTE 06 = EMEF DAVID R. NETO / CENTRO = 04 ROTAS

Item	Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde KM - 24 meses	- Valor Unitário	VALOR TOTAL - 24 meses (02 ANOS)
001	ROTA SOL NASCENTE / CENTRO	KM	64	30.720	R\$ 14,0919	R\$ 432.903,1680
002	ROTA EMEF DAVID / SOL NASCENTE	KM	58	27.840	R\$ 15,5354	R\$ 432.505,5360
003	ROTA EMEF LA HIRE / AMÉRICO BRAGA II	KM	52	24.960	R\$ 17,3085	R\$ 432.020,1600
004	ROTA SATÉLITE / ARROZEIRA	KM	52	24.960	R\$ 17,3085	R\$ 432.020,1600
TOTAIS DO LOTE			226,00	108.480,00	64,2443	
MÉDIA DE QTD KM e VALOR			54,00	25.920,00	16,7175	

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

Eldorado do Sul, 22 de agosto de 2023.

GELSON ANTUNES SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

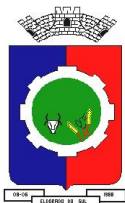
III - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Regime de Tributação: Lucro Real e Presumido			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Planilha Nº.....:		
B	Município/UF		
C	Convenção Coletiva		
D	Número de meses de execução contratual		
E	Instrução Normativa nº 05/ 2017 e IN nº 02/2008		2017/2008
Identificação do Serviço			
SERVIÇOS DE TRANSPORTES-MOTORISTA Regime de Tributação: Lucro Real e Presumido			
1	Tipo de serviço Motorista- CBO		Transporte Escolar
2	Salário normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração - Motorista	%	Valor (R\$)
A	Salário-base -		
B	Adicional de insalubridade		
C	adicional noturno-		
Total de Remuneração			
MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
A	Transporte		
	A. 1) Valor da passagem do transporte coletivo		
	A. 2) Quantidade de passagens por dia :		
B	Auxílio-alimentação -Vales =		
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		
C	Assistência médica e familiar -		
D	Auxílio-creche-		
E	Seguro de vida -		
F	Auxílio-funeral		
G	Contribuições Patronais-		
H	Outros Auxílios-		
Total de Benefícios Mensais e Diários			
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes:		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

B	Materiais / Equipamentos:						
C	Outros (especificar)						
Total de Insumos Diversos							
Nota: Valores mensais = (1) postos de trabalho : Motorista Veiculo 40 lugares no mínimo							
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS							
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS					%	Valor (R\$)
A	IRRF –						
B	INSS						
C	SESI ou SESC						
D	SENAI ou SENAC						
E	INCRA						
F	Salário educação						
G	FGTS						
H	Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP) Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =		FAP =			
I	SEBRAE						
TOTAL							
Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração. Nota (3) - SIMPLES não contribuem: ESC, SENAC, SEBRAE, INCRA e Sal. Educ.							
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias							
4.2	13º Salário e Adicional de Férias					Valor (R\$)	
A	13º Salário						
B	Adicional de Férias						
Subtotal							
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias (INSS; FGTS; IRRF)						
TOTAL							
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade							
4.3	Afastamento Maternidade					Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade						
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade						



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

TOTAL			
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso-prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado		
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado		
TOTAL			
4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
A	Férias 8,33%/mês		
B	Ausência por doença		
C	Licença-paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
F	Outros (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		
TOTAL			
Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
4.2	13º salário + adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			
TOTAL GERAL CUSTO MOTORISTA			
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
5	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)			
A	Custos Indiretos		
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			
B	Lucro		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro)					
C	Tributos				
	C.1 Tributos Federais (especificar)				
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido) SE FOR Lucro Real (COFINS 7,60%; PIS 1,65%).				
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)				
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)				
	C.3 Tributos Municipais (especificar): ISSQN				
				Sub Total	
				TOTAL	
Nota (1): Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento					
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto de trabalho)					Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração				
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários				
C	Módulo 3 - Insumo Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)				
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas				
Subtotal (A + B + C + D)					
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
Valor total por(01) POSTO DE TRABALHO = (01) EMPREGADO					
ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)	
MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR- ,					
		TOTAL:			
Valor mensal do serviço (01) Posto de Trabalho = (01) Empregado					
Número de meses do contrato					
Valor global da proposta					
NOTA:					



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

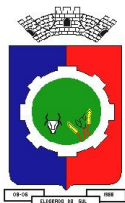
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Regime de Tributação: Lucro Real e Presumido			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Planilha Nº..... : MONITOR		
B	Município/UF		
C	Convenção Coletiva.		
D	Número de meses de execução contratual		
E	Instrução Normativa nº 05/ 2017 e IN nº 02/2008		
Identificação do Serviço			
SERVIÇOS DE TRANSPORTES-MONITOR - Regime de Tributação: Lucro Real e Presumido			
1	Tipo de serviço -Monitor de Escolar -.	MONITOR	
2	Salário normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MONITOR	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração - Monitor	%	Valor (R\$)
A	Salário-base		
B	Adicional de insalubridade		
C	adicional noturno-		
Total de Remuneração			
MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
A	Transporte		
	A. 1) Valor da passagem do transporte coletivo		
	A. 2) Quantidade de passagens por dia :		
B	Auxílio-alimentação -Vales =		
	B.1) Valor do auxílio-alimentação		
C	Assistência médica e familiar -		
D	Auxílio-creche-		
E	Seguro de vida -		
F	Auxílio-funeral -		
G	Contribuições Patronais-		
Total de Benefícios Mensais e Diários			
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes:		
B	Materiais / Equipamentos:		
C	Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Nota: Valores mensais = (1) postos de trabalho : Monitor

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS							
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS					%	Valor (R\$)
A	IRRF -						
B	INSS						
C	SESI ou SESC						
D	SENAI ou SENAC						
E	INCRA						
F	Salário educação						
G	FGTS						
H	Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP) Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =		FAP =			
I	SEBRAE						
TOTAL							
Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração. Nota (3) - SIMPLES não contribuem: ESC, SENAC, SEBRAE, INCRA e Sal. Educ.							
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias							
4.2	13º Salário e Adicional de Férias						Valor (R\$)
A	13º Salário						
B	Adicional de Férias						
Subtotal							
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias (INSS; FGTS; IRRF)						
TOTAL							
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade							
4.3	Afastamento Maternidade						Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade						1,15
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade						0,00
TOTAL						1,15	
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão							
4.4	Provisão para Rescisão						Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado						
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado						
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado						
TOTAL							



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias 8,33%/mês			
B	Ausência por doença			
C	Licença-paternidade			
D	Ausências legais			
E	Ausência por acidente de trabalho			
F	Outros (especificar)			
Subtotal				
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição			
TOTAL				
Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas				
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS			
4.2	13º salário + adicional de férias			
4.3	Afastamento maternidade			
4.4	Custo de rescisão			
4.5	Custo de reposição do profissional ausente			
4.6	Outros (especificar)			
TOTAL				
TOTAL GERAL CUSTO MONITOR ESCOLAR				
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
5	Custos Indiretos, Lucro e Tributos		%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)				
A	Custos Indiretos			
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)				
B	Lucro			
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro)				
C	Tributos			
	C.1 Tributos Federais (especificar)			
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido) SE FOR Lucro Real (COFINS 7,60%; PIS 1,65%).			
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)			
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3 Tributos Municipais (especificar): ISSQN			
Sub Total				
TOTAL				



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Nota (1): Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto de trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Insumo Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B + C + D)		
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Valor total por (01) POSTO de TRABALHO = (01) EPREGADO		

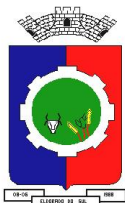
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
TOTAL:			

Valor mensal do serviço (01) Posto de Trabalho=(01) Empregado	
Número de meses do contrato	
Valor global da proposta	

NOTA:

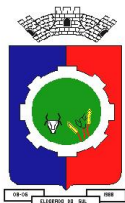
CUSTO COM VEÍCULO		
TRANSPORTE DE ALUNOS/PLANILHAS Nº/20.....		
ROTA -		
..... KM DIÁRIOS/ANO VEICULO		
VEÍCULO : Valor R\$		TX 20% ANO
Combustível:		
Média combustível:		
Valor diesel:		
Lubrificantes:		
Combustível:		
IPVA:		
DPVAT:		
Licenciamento:		

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Seguro:			
Aferição de Tacógrafo			
Troca Pneus:		Valor Pneus/mês	
Outros serviços/manutenção:			
DESPESA VEÍCULO	R\$	DESPESA ADMINISTRATIVA	R\$
Depreciação/Mês		Licenciamento R\$ /mês	
Remuneração de capital		DPVAT	
Combustíveis/DIESEL		IPVA	
Óleos/Lubrificantes		Seguro responsabilidade/mês	
Pneus		Outros serviços	
Tacógrafo- Aferição			
SUB TOTAL			
		TOTAL GERAL /MÊS	
DEPRECIÇÃO FISCAL			
MÉTODO LINEAR			
Valor estimado veículo R\$			
Valor Residual R\$			
Valor a ser Depreciado: R\$			
VALOR R\$ VEIC	VEÍCULO LEVE	DEPREC. ANUAL	DEPREC /MÊS
	0 até 1 ano		
	1 até 2 ano		
	2 até 3 ano		
	3 até 4 ano		
	4 até 5 ano		
R\$ -			
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL			
Remuneração mensal : (((Valor veículo s/ rodagem menos o valor residual) menos a depreciação))			
multiplica-se pela taxa SELIC anual) divide-se por 12 meses			
Valor da Taxa SELIC META P/ ano 20..... = ...%			
A Taxa Selic está em..... % ao ano.			
VA-VR-Vdep.Acum*.....%/12			
NOTA:			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto na legislação vigente, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

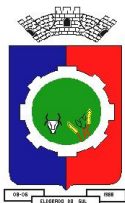
B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico). (listar outros, quando cabível).
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

C - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

D - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A LICITANTE/CONTRATADA declara que cumpre/cumprirá a legislação pertinente - Lei nº 8.213/91, quanto a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social caso tenha ou venha a ter mais de cem funcionários em seus quadros.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

**E - DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NÃO
TENHA ULTRAPASSADO A RECEITA BRUTA ADMITIDA PARA ENQUADRAMENTO COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A LICITANTE/CONTRATADA, enquadrada na condição de (ME/EPP), declara que no ano calendário da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

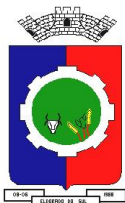
**F - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA A
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A LICITANTE declara, inobstante não ter participado da visita técnica, tem pleno conhecimento das condições da prestação dos serviços objeto do presente edital, bem como das demais informações disponibilizadas e termos estabelecidos, assumindo os riscos pela sua execução.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

V - ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

E.T.P. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2023

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Justifica-se esta contratação para dar continuidade aos serviços de transporte escolar, atualmente atendidos através das rotas previstas nos CPS **027/2019** e **113/2019** ER TRANSPORTES e TURISMO LTDA, CPS **028/2019** e **112/2019** EVANDIR BROCCO DE LIMA, CPS **029/2019** ROBERTO ISAIAS FARIAS DE LIMA, CPS **030/2019** e **114/2019** TOP SUL EIRELI, os quais já atingiram o período máximo de renovação previsto na lei de licitações 8666/93;

1.2 Existe ainda a necessidade de continuidade nos serviços de transporte escolar, atualmente atendidos através de rotas previstas em contratos de caráter emergencial, sendo eles: CPS **077/2023** e CPS **133/2023** EMPRESA COLAÇO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CPS **082/2023** EMPRESA ER TRANSPORTES e TURISMO LTDA, CPS **083/2023** e CPS **132/2023** EMPRESA CATIANO ROBERTO BORDINHÃO;

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

2.1. O objeto desta contratação **estará** previsto no PAC – Plano Anual de Contratações (2024), tendo em vista que o serviço é precípua para alunos da rede Municipal e Estadual de ensino.

2.2. As despesas, desdobramentos e elementos contábeis aqui previstas igualmente estão em alinhamento com o alcance dos objetivos propostos nos planos estratégicos desta secretaria de Educação alinhados à LOA (Lei Orçamentária Anual).

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

3.1. Esta contratação é de cunho obrigatório em razão da finalização dos contratos atuais de transporte escolar em 2024. As novas contratações irão substituir TODOS contratos elaborados no ano de 2019, os quais NÃO permitem mais renovações na previsão legal de origem, Lei de licitações nº 8.666/93;

3.2. Atendimento na área de transporte escolar em que os beneficiados são os alunos da rede municipal e estadual de ensino, através das linhas de transporte escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário escolar, homologado pela SMEC. A interrupção dos serviços ocorrerá nas férias, recessos escolares e decretos municipais, os quais não haverá pagamento, devendo este período de interrupção ser previsto na proposta de preços.

4.2. Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos.

4.3. O motorista e o monitor, devem obrigatoriamente, estarem uniformizados (conforme itens 5.1.8 e 5.2.6), com foto recente, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais.

4.4. O motorista e o monitor deverão zelar para que os alunos permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança. Não deve ser permitido o transporte de alunos em pé no veículo, por questões de segurança.

4.5. O motorista e o monitor deverão zelar para que os alunos embarquem e desembarquem do veículo nos locais indicados, zelando pela segurança dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

4.6. O motorista e o monitor deverão manter a porta do veículo fechada, durante todo o percurso.

4.7. O motorista e o monitor deverão comunicar imediatamente a Empresa contratada, para que a mesma oficialize o Fiscal de Contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.

4.8. A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.

4.9. Ficará expressamente **proibida** a alteração da rota especificada neste Termo, salvo quando solicitada pela SMEC ou efetuada através de aditivo de modificação. O veículo deverá seguir diariamente a rota descrita. Casos de exceções e/ou atividades extracurriculares, previstos nos itens 1.3 e 8.0 deste Termo de Referência, serão previamente solicitados e autorizados pela Secretaria de Educação.

4.10. A empresa deve respeitar as rotas, itinerários e turnos estabelecidos neste Termo. A quilometragem diária vinculada está inclusa a quantidade total prevendo todos os turnos. O pagamento será proporcional à distância (km) e turnos percorridos.

4.11. Os pontos de partida estabelecidos nos itinerários do item 7.0 devem ser respeitados em todas as rotas, não sendo contabilizados a distância do deslocamento da empresa até este ponto de partida. Este custo deverá ser previsto na proposta de preços.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

5.1. Na organização dos itinerários e rotas para atendimento da demanda dos alunos, a Secretaria de Educação observou a necessidade de se criar 06 (seis) lotes que abrangem os percursos necessários para suprir toda a necessidade, como informado a seguir. Todos os itinerários destas rotas foram revisados e atualizados pelo diretor de transporte escolar, onde as quilometragens diárias foram calculadas de acordo com a realidade atual, podendo variar na quantidade de quilômetros diária dos contratos anteriores aos quais foram substituídos.

5.1. O critério de julgamento de menor preço global por LOTE fundamenta-se pela economia de recursos na qual é possível obter preços mais vantajosos em comparação a contratação de serviços individuais. A licitante disputa o preço e poderá garantir a contratação de mais de um item dentro do mesmo lote, oportunizando a esta empresa um preço mais justo e competitivo.

5.2. A administração pública também se beneficia neste critério obtendo melhores preços e garantindo assim recursos para a possibilidade de atender a um maior número de alunos.

LOTE 01 = EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE = 03 ROTAS = 274 km por dia

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIARIA	CAPACIDADE DO VEICULO	TURNO	ESCOLAS ATENDIDAS
001	ROTA NOVA COLÔNIA / PARQUE DAS ACÁCIAS	RURAL	46 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE
002	ROTA JAGUARETÊ	RURAL	134 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 30 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE EMEF SEPÉ TIARAJU
003	ROTA ETEL	RURAL	94 km	VEÍCULO- capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 02 = EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA = 03 ROTAS = 386 km por dia

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIÁRIA	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TURNOS	ESCOLAS ATENDIDAS
001	ROTA GUAIBA CITY / BELO MONTE - NOITE	RURAL	96 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 30 lugares passageiros adultos	NOITE	EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA
002	ROTA GUAIBA COUNTRY CLUB / ROSELI	RURAL	139 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 35 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE NOITE	EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA
003	ROTA KNOB / CATANDUVA	RURAL	151 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 30 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE NOITE	EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA EMEI FAZENDO ARTE EMEF PARANÁ EMEF SEPE TIARAJU EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE

LOTE 03 = EMEF SEPÉ TIARAJU = 02 ROTAS = 252 km por dia

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIÁRIA	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TURNOS	ESCOLAS ATENDIDAS
001	ROTA KNOB / SEPÉ TIARAJU	RURAL	84 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 35 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE SEPÉ TIARAJU
002	ROTA ESCOLA TÉCNICA IFSUL	RURAL	168 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 16 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	ESCOLA TÉCNICA IFSUL/ CHARQUEADAS

LOTE 04 = BOM RETIRO = 03 ROTAS = 356 km por dia

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIÁRIA	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TURNOS	ESCOLAS ATENDIDAS
001	ROTA CRUZ DAS ALMAS	RURAL	80 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 16 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEF SÃO JOSÉ EEEM SERGIPE
002	ROTA CONDOMÍNIO RONALDINHO	RURAL	180 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 30 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE NOITE	EMEF SÃO JOSÉ EEEM SERGIPE
003	ROTA CORPO DOCENTE	RURAL	96 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 07 lugares passageiros adultos SOMENTE MOTORISTA	MANHÃ TARDE	EMEF SÃO JOSÉ



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 05 = GUAIBA CITY = 04 ROTAS = 338 km por dia

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIÁRIA	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TURNOS	ESCOLAS ATENDIDAS
001	ROTA GUAIBA CITY - DAVID R. NETO	RURAL	58 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ	EMEF DAVID R. NETO
002	ROTA GUAIBA CITY / AMÉRICO BRAGA -	RURAL	84 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 30 lugares passageiros adultos	MANHÃ	EEEM AMÉRICO BRAGA
003	ROTA GUAIBA CITY / NONOAIENSE	RURAL	106 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ NOITE	EMEF LA HIRE GUERRA EMEF DAVID R. NETO
004	ROTA RAMPINELLI	RURAL	90 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 20 lugares passageiros adultos	TARDE	EMEF LA HIRE GUERRA EMEF DAVID R. NETO EMEF N.S. MEDIANEIRA EMEF LUIZA MARIA BINFARÉ

LOTE 06 = EMEF DAVID R. NETO / CENTRO = 04 ROTAS = 226 km por dia

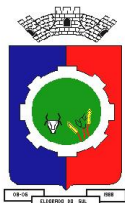
ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIÁRIA	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TURNOS	ESCOLAS ATENDIDAS
001	ROTA SOL NASCENTE / CENTRO	URBANA	64 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEI ALGODÃO DOCE EMEF PADRE ANTONIO EMEF DAVID R. NETO EMEF LUIZA MARIA BINFARÉ
002	ROTA EMEF DAVID / SOL NASCENTE	URBANA	58 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE NOITE	EMEI ALGODÃO DOCE EMEF DAVID R. NETO EMEF CÔNEGO E. MEES EMEF LUIZA MARIA BINFARÉ EMEF PADRE ANTONIO
003	ROTA EMEF LA HIRE / AMÉRICO BRAGA II	URBANA	52 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEF LA HIRE GUERRA EEEM AMÉRICO BRAGA
004	ROTA SATÉLITE / ARROZEIRA	RURAL	52 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ	EMEF DAVID R. NETO EMEF N.S. MEDIANEIRA EMEF ALMIRANTE TAMANDARÉ EMEI FLOR DA TERRA EMEF LUIZA MARIA EMEF CÔNEGO E. MEES

6. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

A quilometragem percorrida pela Secretaria de Educação para atender a todos os alunos da rede municipal e estadual do município está em torno de 2.500 km. Apresentando no quadro 08 (oito) motoristas e 08 (oito) veículos, a secretaria não consegue suprir toda a demanda (itinerários e horários concomitantes) com os recursos próprios. A partir deste cenário e com o fato da Secretaria não atender só transporte escolar, mas sim PNE e APAE, o setor de organização de transporte precisa do apoio de empresas contratadas para atender todo esse propósito.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Para o objeto deste serviço (transporte escolar) não foram encontradas soluções disponíveis no mercado para obter um paralelo comparativo, a única alternativa disponível e viável é a contratação de pessoa jurídica para dispor deste serviço.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O serviço a ser contratado será executado de forma mensal, bem como seu pagamento será efetuado por quilometro rodado, na quantidade exata de lotes e itinerários identificados no Termo de Referência e ETP;

8.2. O preço será pago por quilômetro rodado, nele incluídos todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, tributários, benefícios, equipamentos, combustível, mão-de-obra, fornecimento do veículo e manutenção corretiva e preventiva;

8.3. O objeto do contrato é corresponde à prestação dos serviços conforme a descrição dos LOTES, composto por rotas individuais, variando a quantidade de itens dentro do mesmo lote, conforme agrupamento por localidade ou por escolas, especificados nas tabelas do item 5 deste ETP, sendo composta por um motorista e um monitor, quando houver. O valor da proposta deverá ser o valor **unitário por quilômetro rodado diariamente**, onde a empresa vencedora do processo licitatório deverá ser aquela que dispor do menor preço por lote. Ao final da disputa a licitante deverá informar em sua proposta de preços o valor respectivo de cada item separadamente, dentro do lote vencedor. A empresa também deverá anexar a planilha de custos correspondente a cada item do lote.

9. VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

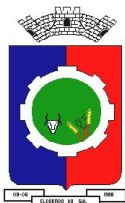
9.1. Pesquisas de mercado conforme demonstrativo nos quadros abaixo

As tabelas abaixo identificadas demonstram o valor unitário por quilometro rodado diário APROXIMADO ao demonstrado nas tabelas dos LOTES especificados no item 5 deste ETP. Os sites oficiais pesquisados demonstram as quilometragens diária similares aquelas necessárias para nossa contratação, os valores correspondem a mesma unidade de quilometro por dia; porém, a quilometragem necessária de cada lote da SMEC não se encontra na íntegra nos sites oficiais pesquisados. Nas tabelas abaixo foi utilizado o número de 20 (vinte) dias úteis para contabilização total do mês e 24 (vinte e quatro) meses para a contabilização dos valores totais do período do contrato. As tabelas também apresentam o valor médio em quilometragem e preço por lote.

LOTE 1 - EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE = 03 ROTAS

PROCESSO Nº 001/2023 - LICITAÇÃO Nº 001/2023 - ROTA ETEL - (SMEC 94km/dia)									
Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde KM 24 meses	Valor Unitário	VALOR TOTAL- CONTRATO 02 ANOS - R\$	Fonte Pesquisa	Local Município	Data - Hora	Endereço eletrônico
001 NOVA COLONIA / PARQUE DAS ACÁCIAS - (SMEC 46km/dia)	KM	47,6	22.848	R\$ 7,4000	R\$ 169.075,2000	licitacon	bom jesu	02/06/23 - 08:43	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO:RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033560.19.1.0.&cs=15LqclE0G2yZgwaXR78-M0TG1Bq
		50	24.000	R\$ 10,5400	R\$ 252.960,0000	licitacon	alegrete	02/06/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAOP10_PAG_RETORNO:950278.19&cs=1hoPKTgu12b8HJPZxcjKuEYfM0
		55,4	26.592	R\$ 8,3600	R\$ 222.309,1200	licitacon	bom jesu	02/06/23 - 08:50	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO:RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033555.19.1.0.&cs=19ty13B1BQdJMOYF7p5r5DfakJSo
002 JAGUARÉ - (SMEC 134km/dia)	KM	130	62.400	R\$ 5,2600	R\$ 328.224,0000	licitacon	nova alvorada	06/07/2023	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO:RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1024414.19.1.0.&cs=19KC2sq449xtgVv1Pz6RXT8T74
		121,71	58.421	R\$ 8,1400	R\$ 475.545,3120	licitacon	nova araca	02/06/23 - 09:36	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO:RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:958471.19.10.0.&cs=19KC2sq449xtgVv1Pz6RXT8T74
		125	60.000	R\$ 5,3400	R\$ 320.400,0000	licitacon	nova alvorada	06/07/203	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO:RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1024414.19.1.0.&cs=1aZb3mrm9w8DZ8zXSRN9fq97PP4
003 ROTA ETEL - (SMEC 94km/dia)	KM	94	45.120	R\$ 11,2500	R\$ 507.600,0000	licitacon	alegrete	02/06/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAOP10_PAG_RETORNO:950278.19&cs=1hoPKTgu12b8HJPZxcjKuEYfM0
		108	51.840	R\$ 11,2500	R\$ 583.200,0000	licitacon	alegrete	02/06/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAOP10_PAG_RETORNO:950278.19&cs=1hoPKTgu12b8HJPZxcjKuEYfM0
		102,6	49.248	R\$ 8,5000	R\$ 418.608,0000	licitacon	bom jesu	02/06/23 - 08:58	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO:RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033563.19.1.0.&cs=1OHh86R5caCJhFCw8-Qz57AsQ5FI
MÉDIA DE QTDE KM e VALOR			44.496,5	R\$ 8,4489					

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 2 - EEM ROSELI CORREIA DA SILVA = 03 ROTAS

Especificação		Und	Qtde KM diária	Qtde KM 24 meses	Valor Unitário	VALOR CONTRATO 02 ANOS - R\$	TOTAL	Fonte Pesquisa	Local Município	Data - Hora	Endereço eletrônico
001	ROTA GUAIBA CITY / BELO MONTE - (SMEC 96km/dia)	KM	101,6	48.768	R\$ 8,5900	R\$ 418.917,1200		licitacon	nova araca	06/07/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:976230.19.10.0&cs=1n10Eew3IY0sN6CugKpG-OK_IHM
			138,33	66.398	R\$ 9,1900	R\$ 610.201,2960		licitacon	camaqua	02/06/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1013061.19.10.0&cs=1n10Eew3IY0sN6CugKpG-OK_IHM
			102,6	49.248	R\$ 8,5000	R\$ 418.608,0000		licitacon	bom jesus	02/06/23 - 08:58	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033563.19.10.0&cs=1QHh86R5caChFCw8-Qz57AsQ5FL
002	ROTA GUAIBA COUNTRY CLUB / ROSELI - (SMEC 139km/dia)	KM	77	36.960	R\$ 8,4000	R\$ 310.464,0000		licitacon	camaqua	02/06/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1013061.19.10.0&cs=1n10Eew3IY0sN6CugKpG-OK_IHM
			121,71	58.421	R\$ 8,1400	R\$ 475.545,3120		licitacon	nova araca	02/06/23 - 09:36	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:958471.19.10.0&cs=19IKC2svq449xtpVv1Pz6RXT8Tw4
			138,33	66.398	R\$ 9,1900	R\$ 610.201,2960		licitacon	camaqua	02/06/23 - 10:23	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1013061.19.10.0&cs=1n10Eew3IY0sN6CugKpG-OK_IHM
003	ROTA KNOB / CATANDUVA (SMEC 151km/dia)	KM	130	62.400	R\$ 5,2600	R\$ 328.224,0000		licitacon	nova alvorada	06/07/2023	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1024414.19.10.0&cs=1aZb3mm9w8DZ8XSRN9fp97PP4
			108,33	51.998	R\$ 6,5200	R\$ 339.029,5680		licitacon	camaqua	06/07/2023	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:962293.19.10.0&cs=1tU4VZrcqauGdxNTV-dm-DiNlIg
			125	60.000	R\$ 5,3400	R\$ 320.400,0000		licitacon	nova alvorada	06/07/2023	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1024414.19.10.0&cs=1aZb3mm9w8DZ8XSRN9fp97PP4
MÉDIA DE QTDE KM e VALOR				55.621,3	R\$ 7,6811						
utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)											

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

LOTE 3 - EMEF SEPÉ TIARAJU= 02 ROTAS

Especificação		Und	Qtde KM diária	Qtde KM 24 meses	Valor Unitário	VALOR CONTRATO 02 ANOS - R\$	TOTAL Fonte Pesquisa	Local Município	Data - Hora	Endereço eletrônico
001	ROTA KNOB / SEPÉ TIARAJU - (SMEC 84km/dia)	KM	82	39.360	R\$ 11,2500	R\$ 442.800,0000	licitacon	alegrete	02/06/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:10::NO-10:P10_ID_LICITACAOP10_PAG_RETORNO.950278.19&cs=1hoPKTru12b8IHIPZxcliKuEYfM0
			75	36.000	R\$ 8,1400	R\$ 293.040,0000	licitacon	bom jesus	02/06/23 - 08:46	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033560.19.10.0&cs=1SLqclE0G2vZzGwaXR78-M0TG1Bg
			136,25	65.400	R\$ 10,1300	R\$ 662.502,0000	nel de preç	caçador	10/07/2023	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/relatorios-painel/pdf-completo.php?imagem=../storage/dcc240ff11879bbc3960d0ed337c29b1.jpeg
002	ROTA ESCOLA TÉCNICA FSUL - (SMEC 168km/dia)	KM	160	76.800	R\$ 7,0900	R\$ 544.512,0000	licitacon	santo angelo	16/06/23 - 10:52	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1036611.19.10.0&cs=1F2436cQEdFonc3mh22y_732ae2A
			166	79.680	R\$ 9,1900	R\$ 732.259,2000	licitacon	camaqua	02/06/23 - 10:23	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1013061.19.10.0&cs=1n10Eew3IY0sN6CugKpG-OK_IHM
			144,2	69.216	R\$ 5,0000	R\$ 346.080,0000	nel de preç	são paulo	10/07/2023	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/relatorios-painel/pdf-completo.php?imagem=../storage/dcc240ff11879bbc3960d0ed337c29b1.jpeg
MÉDIA DE QTDE KM e VALOR				61.076,0	R\$ 8,4667					

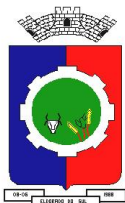
utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

LOTE 4 - BOM RETIRO = 03 ROTAS

Especificação		Und	Qtde KM diária	Qtde KM 24 meses	Valor Unitário	VALOR CONTRATO 02 ANOS - R\$	TOTAL- Fonte Pesquisa	Local Município	/ Data - Hora	Endereço eletrônico
001	ROTA CRUZ DAS ALMAS - (SMEC 80km/dia)	KM	82	39.360	R\$ 11,2500	R\$ 442.800,0000	licitacon	alegrete	02/06/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:10::NO-10:P10_ID_LICITACAOP10_PAG_RETORNO.950278.19&cs=1hoPKTru12b8IHIPZxcliKuEYfM0
			75	36.000	R\$ 8,1400	R\$ 293.040,0000	licitacon	bom jesus	02/06/23 - 08:46	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033560.19.10.0&cs=1SLqc1E0G2vZzGwaXR78-M0TG1Bg
			80,6	38.688	R\$ 7,8400	R\$ 303.313,9200	licitacon	bom jesus	02/06/23 - 08:50	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033555.19.10.0&cs=19ty13B1BQdJMOYF7p5r5DfgkISo
002	ROTA CONDOMÍNIO RONALDINHO - (SMEC 180km/dia)	KM	166	79.680	R\$ 9,1900	R\$ 732.259,2000	licitacon	camaqua	02/06/23 - 10:23	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1013061.19.10.0&cs=1n10Eew3IY0sN6CugKpG-OK_IHM
			164,35	78.888	R\$ 10,8900	R\$ 859.090,3200	licitacon	camaqua	02/06/23 - 10:23	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1013061.19.10.0&cs=1n10Eew3IY0sN6CugKpG-OK_IHM
			160	76.800	R\$ 7,0900	R\$ 544.512,0000	licitacon	santo angelo	16/06/23 - 10:52	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:12::NO-RP:12:P12_ID_LICITACAOP12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1036611.19.10.0&cs=1F2436cQEdFonc3mh22y_732ae2A
003	ROTA CORPO DOCENTE - (SMEC 96km/dia)	KM	48	23.040	R\$ 4,6400	R\$ 106.905,6000	licitacon	são sebastião do cai	07/06/23 - 14:50	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodt/?p=50500:10::NO-10:P10_ID_LICITACAOP10_PAG_RETORNO.968117.19&cs=1uYF7E_9XRbN4D2QTbGkFDixFN8
			OBS.: Esta rota para atendimento do CORPO DOCENTE, utiliza veículo pequeno de 7lugares, o que não é usual entre os municípios, dificultando muito a pesquisa de preços, os quais somente encontramos no município de São Sebastiao do Cai, porém, a quilometragem diária se difere de nossa necessidade.							
MÉDIA DE QTDE KM e VALOR			53.208,0	R\$ 8,4343						

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 5 - GUAIBACITY = 04 ROTAS

TCE - COTAÇÃO										
Especificação		Und	Qtde KM diária	Qtde KM 24 meses	Valor Unitário	VALOR TOTAL- CONTRATO 02 ANOS - R\$	Fonte Pesquisa	Local Município	Data - Hora	Endereço eletrônico
001	ROTA GUAIBA CITY - MANHÃ - (SMEC 58km/dia)	KM	65	31.200	R\$ 11,2500	R\$ 351.000,0000	licitacon	alegrete	02/06/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACA_O.P10_PAG_RETORNO:950278.19&cs=1hoPKTgu12b8HJPZxcl:KuEYfM0
			160	76.800	R\$ 9,5800	R\$ 735.744,0000	nel de prec	caçador	07/07/2023	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=1825132&painel=SERVICOS
			55,4	26.592	R\$ 8,3600	R\$ 222.309,1200	licitacon	bom jesu	02/06/23 - 08:50	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:12::NO:RP.12:P12_ID_LICITACA_O.P12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033555.19.1.0.&cs=19ty13B1BQdJMOYF7p5r5DfqkJs0
002	ROTA GUAIBA CITY / AMÉRICO BRAGA / CONTRATURNO - (SMEC 84km/dia)	KM	82	39.360	R\$ 11,2500	R\$ 442.800,0000	licitacon	alegrete	02/06/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACA_O.P10_PAG_RETORNO:950278.19&cs=1hoPKTgu12b8HJPZxcl:KuEYfM0
			102,85	49.368	R\$ 10,9400	R\$ 540.085,9200	nel de prec	caçador	07/07/2023	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=1825132&painel=SERVICOS
			126	60.480	R\$ 10,7700	R\$ 651.369,6000	nel de prec	caçador	07/07/2023	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=1825132&painel=SERVICOS
003	ROTA GUAIBA CITY/NONOAENSE / IRGA PICADA - (SMEC 106km/dia)	KM	55,45	26.616	R\$ 8,3500	R\$ 222.243,6000	nel de prec	caçador	07/07/2023	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=1790639&painel=SERVICOS
			102,6	49.248	R\$ 8,5000	R\$ 418.608,0000	licitacon	bom jesu	02/06/23 - 08:58	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:12::NO:RP.12:P12_ID_LICITACA_O.P12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033553.19.1.0.&cs=1OHh86RScaChFCw8-Q457AsOSFI
			105,6	50.688	R\$ 11,1200	R\$ 563.650,5600	licitacon	camaqua	02/06/23 - 10:23	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:12::NO:RP.12:P12_ID_LICITACA_O.P12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1013061.19.1.0.&cs=1n10Eew3lY0sN6CupKyoG-QK_IHM
004	ROTA RAMPINELLI - (SMEC 90km/dia)	KM	126	60.480	R\$ 10,7700	R\$ 651.369,6000	nel de prec	caçador	02/06/23 - 08:35	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=1825132&painel=SERVICOS
			94	45.120	R\$ 11,2500	R\$ 507.600,0000	licitacon	alegrete	02/06/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACA_O.P10_PAG_RETORNO:950278.19&cs=1hoPKTgu12b8HJPZxcl:KuEYfM0
			80,6	38.688	R\$ 7,8400	R\$ 303.313,9200	licitacon	bom jesu	02/06/23 - 08:50	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:12::NO:RP.12:P12_ID_LICITACA_O.P12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033555.19.1.0.&cs=19ty13B1BQdJMOYF7p5r5DfqkJs0
MÉDIA DE QTDE KM e VALOR			46.220,0	R\$ 9,9983						

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

LOTE 6 - EMEF DAVID R. NETO / CENTRO = 04 ROTAS

ROTA EMEF DAVID/ID / CENTRO - (SMEC 64km/dia)										
Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde KM 24 meses	Valor Unitário	VALOR TOTAL- CONTRATO 02 ANOS - R\$	Fonte Pesquisa	Local Município	/ Data - Hora	Endereço eletrônico	
001	ROTA SOL NASCENTE / CENTRO - (SMEC 64km/dia)	KM	65	31.200	R\$ 11,2500	R\$ 351.000,0000	licitacon	alegrete	02/06/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACA_O.P10_PAG_RETORNO:950278.19&cs=1hoPKTgu12b8HJPZxcl:KuEYfM0
			61,6	29.568	R\$ 9,9000	R\$ 292.723,2000	licitacon	bom jesu	02/06/23 - 08:44	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACA_O.P10_PAG_RETORNO:1033560.19&cs=1wOpzZl0mOeY71tYwVcWdSVsRQ
			55,4	26.592	R\$ 15,7800	R\$ 419.621,7600	licitacon	bom jesu	02/06/23 - 08:50	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:12::NO:RP.12:P12_ID_LICITACA_O.P12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033555.19.1.0.&cs=19ty13B1BQdJMOYF7p5r5DfqlkJs0
002	ROTA EMEF DAVID / SOL NASCENTE - (SMEC 58km/dia)	KM	65	31.200	R\$ 11,2500	R\$ 351.000,0000	licitacon	alegrete	02/06/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACA_O.P10_PAG_RETORNO:950278.19&cs=1hoPKTgu12b8HJPZxcl:KuEYfM0
			61,6	29.568	R\$ 9,9000	R\$ 292.723,2000	licitacon	bom jesu	02/06/23 - 08:44	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACA_O.P10_PAG_RETORNO:1033560.19&cs=1wOpzZl0mOeY71tYwVcWdSVsRQ
			136,25	65.400	R\$ 10,1300	R\$ 662.502,0000	nel de prec	caçador	10/07/2023	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/reatorios-painel/pdf-completo.php?imagens=storage/dcc240ff11879b9bc3960d0ed337c29b1.jpeg
003	ROTA EMEF LA HIRE GUERRA II - (SMEC 52km/dia)	KM	65	31.200	R\$ 11,2500	R\$ 351.000,0000	licitacon	alegrete	02/06/23 - 08:35	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACA_O.P10_PAG_RETORNO:950278.19&cs=1hoPKTgu12b8HJPZxcl:KuEYfM0
			47,6	22.848	R\$ 18,1000	R\$ 413.548,8000	licitacon	bom jesu	02/06/23 - 08:43	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:12::NO:RP.12:P12_ID_LICITACA_O.P12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033555.19.1.0.&cs=1sbNT2WV6ebmQ10G_KP8VUcyXG7M
			72,6	34.848	R\$ 12,4500	R\$ 433.857,6000	nel de prec	caçador	10/07/2023	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/reatorios-painel/pdf-completo.php?imagens=storage/dcc240ff11879b9bc3960d0ed337c29b1.jpeg
004	ROTA SATÉLITE / ARROZEIRA - (SMEC 52km/dia)	KM	47,6	22.848	R\$ 18,1000	R\$ 413.548,8000	licitacon	bom jesu	02/06/23 - 08:43	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:12::NO:RP.12:P12_ID_LICITACA_O.P12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033555.19.1.0.&cs=19ty13B1BQdJMOYF7p5r5DfqlkJs0
			60,5	29.040	R\$ 12,7500	R\$ 370.260,0000	nel de prec	caçador	10/07/2023	https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/reatorios-painel/pdf-completo.php?imagens=storage/dcc240ff11879b9bc3960d0ed337c29b1.jpeg
			55,4	26.592	R\$ 15,7800	R\$ 419.621,7600	licitacon	bom jesu	02/06/23 - 08:50	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprodd/f?p=50500:12::NO:RP.12:P12_ID_LICITACA_O.P12_PAG_ANTERIOR.P12_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1033555.19.1.0.&cs=19ty13B1BQdJMOYF7p5r5DfqlkJs0
MÉDIA DE QTDE KM e VALOR			31.742,0	R\$ 13,0533						

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

9.2. Demonstrativo do valor atual praticado nos contratos vigentes desta prestação de serviço

A tabela abaixo demonstra o valor praticado nos contratos do ano de 2019. Os valores informados na tabela abaixo, são valores ATUAIS do mês de MAIO/2023, os quais já tiveram reajustes anuais e/ou aditivos de prorrogação em seus contratos originais e estes NÃO permitem mais aditivos de prorrogação e quilometragem. Todos os itinerários destas rotas foram revisados e atualizados pelo diretor de transporte escolar, onde as quilometragens diárias foram calculadas de acordo com a realidade atual,

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

podendo variar na quantidade de quilômetros diária dos contratos anteriores aos quais foram substituídos.

Nº CONTRATO	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	KM DIA	VALOR ATUAL - MAIO/2023 - R\$/KM DIA
083/2023	CATIANO ROBERTO BORDINHÃO	ROTA 002 CLUB / ROSELI	139,0	R\$ 8,25
132/2023	CATIANO ROBERTO BORDINHÃO	ROTA 004 CORPO DOCENTE	96,0	R\$ 4,75
077/2023	COLAÇO TRANSPORTES e TURISMO	ROTA 003 ESCOLA TECNICA IFSUL	168,0	R\$ 7,12
133/2023	COLAÇO TRANSPORTES e TURISMO	ROTA 001 ROTA RAMPINELLI	90,0	R\$ 9,38
		ROTA 003 ROTA EMEF LA HIRE GUERRA	52,0	R\$ 16,64
027/2019	ER TRANSPORTES e TURISMO LTDA	ROTA 09-GUAIBA CITY	58,0	R\$ 12,21
113/2019	ER TRANSPORTES e TURISMO LTDA	ROTA 04-GUAIBA CITY / CONTRATURNO	81,8	R\$ 6,82
082/2023	ER TRANSPORTES e TURISMO LTDA	ROTA 001 KNOB / CATANDUVA	151,0	R\$ 7,64
028/2019	EVANDIR BROCCO DE LIMA	ROTA 01 - CRUZ DAS ALMAS	80,0	R\$ 8,17
		ROTA 02 - COND. RONALDINHO	179,1	R\$ 7,23
		ROTA 12 - IRGA / PICADA II (*)	25,0	R\$ 21,24
112/2019	EVANDIR BROCCO DE LIMA	ROTA 02 - NOVA COLÔNIA / PQ ACACIAS	42,4	R\$ 11,00
029/2019	ROBERTO ISAIAS FARIAS LIMA	ROTA 03 - ROTA JAGUARETÊ	134,2	R\$ 8,14
		ROTA 04 - ROTA EJA GUAIBA CITY/BELO MONTE	95,3	R\$ 7,66
		ROTA 05 - ROTA ETEL / OCTAVIO GOMES	93,8	R\$ 9,17
		ROTA 07 - ROTA ARROZEIRA (*)	51,1	R\$ 13,38
		ROTA 08 - ROTA SOL NASCENTE	60,0	R\$ 15,96
		ROTA 10 ROTA GUAIBA CITY/NONOAENSE (***)	91,3	R\$ 9,06
		ROTA 11 - ROTA IRGA PICADA I (***)	42,6	R\$ 15,33
030/2019	TOP SUL EIRELI	ROTA 06 - ROTA KNOB	78,8	R\$ 8,59
114/2019	TOP SUL EIRELI	ROTA 05 - ROTA ETEL / OCTAVIO GOMES (**)	27,5	R\$ 8,54
		ROTA 06 - ROTA KNOB (**)	56,3	R\$ 8,54

(*) rotas unificadas para os novos processos

9.3. Demonstrativo do valor estimado através da elaboração da planilha de custos

A planilha de custo foi elaborada na Secretaria da Fazenda, setor de Custos, sob responsabilidade da Sra. Claudete Conzatti. As tabelas abaixo demonstram o resumo para o serviço de transporte escolar, organizados por lote, onde apresentam valores unitários por quilometro rodado, bem como o valor total e valor médio de cada lote. As planilhas de custos originais e completas são parte integrante deste processo de licitação.

LOTE 1 - EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE = 03 ROTAS

Item	Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde KM - 24 meses	- Valor Unitário	VALOR TOTAL - 24 meses (02 ANOS)
001	ROTA NOVA COLONIA / PARQUE DAS ACÁCIAS	KM	46	22.080	R\$ 21,1410	R\$ 466.793,2800
002	ROTA JAGUARETÊ	KM	134	64.320	R\$ 6,9165	R\$ 444.869,2800
003	ROTA ETEL	KM	94	45.120	R\$ 11,2295	R\$ 506.675,0400
TOTAIS DO LOTE			274,00	131.520,00	39,2870	
MÉDIA DE QTD KM e VALOR			91,33	43.840,00	13,0957	

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 02 = EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA = 03 ROTAS

Item	Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde - 24 meses KM	- Valor Unitário	VALOR TOTAL - 24 meses (02 ANOS)
001	ROTA GUAIBA CITY / BELO MONTE	KM	96	46.080	R\$ 9,2288	R\$ 425.263,1040
002	ROTA GUAIBA COUNTRY CLUB ROSELI	KM	139	66.720	R\$ 8,1583	R\$ 544.321,7760
003	RPTA KNOB / CATANDUVA	KM	151	72.480	R\$ 6,2596	R\$ 453.695,8080
TOTAIS DO LOTE			386,00	185.280,00	23,6467	
MÉDIA DE QTD KM e VALOR			128,67	61.760,00	7,8822	

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

LOTE 03 = EMEF SEPÉ TIARAJU = 02 ROTAS

Item	Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde - 24 meses KM	- Valor Unitário	VALOR TOTAL - 24 meses (02 ANOS)
001	ROTA KNOB / SEPÉ TIARAJU	KM	84	40.320	R\$ 12,3722	R\$ 498.847,1040
002	ROTA ESCOLA TÉCNICA IFSUL	KM	168	80.640	R\$ 5,0307	R\$ 405.675,6480
TOTAIS DO LOTE			252,00	120.960,00	17,4029	
MÉDIA DE QTD KM e VALOR			126,00	60.480,00	8,7015	

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

LOTE 04 = BOM RETIRO = 03 ROTAS

Item	Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde - 24 meses KM	- Valor Unitário	VALOR TOTAL - 24 meses (02 ANOS)
001	ROTA CRUZ DAS ALMAS	KM	80	38.400	R\$ 9,6987	R\$ 372.430,0800
002	ROTA CONDOMINIO RONALDINHO	KM	180	86.400	R\$ 5,4232	R\$ 468.564,4800
003	ROTA CORPO DOCENTE	KM	96	46.080	R\$ 4,5771	R\$ 210.912,7680
TOTAIS DO LOTE			356,00	170.880,00	19,6990	
MÉDIA DE QTD KM e VALOR			118,67	56.960,00	6,5663	

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 05 = GUAIBA CITY = 04 ROTAS

Item	Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde KM - 24 meses	- Valor Unitário	VALOR TOTAL - 24 meses (02 ANOS)
001	ROTA GUAIBA CITY - DAVID R. NETO	KM	58	27.840	R\$ 17,1291	R\$ 476.874,1440
002	ROTA GUAIBA CITY / AMERICO BRAGA	KM	84	40.320	R\$ 10,3928	R\$ 419.037,6960
003	ROTA GUAIBA CITY / NONOAIENSE	KM	106	50.880	R\$ 8,5716	R\$ 436.123,0080
004	ROTA RAMPINELLI	KM	90	43.200	R\$ 9,7710	R\$ 422.107,2000
TOTAIS DO LOTE			338,00	162.240,00	45,8645	
MÉDIA DE QTD KM e VALOR			93,33	44.800,00	9,5785	

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

LOTE 06 = EMEF DAVID R. NETO / CENTRO = 04 ROTAS

Item	Especificação	Und	Qtde KM diária	Qtde KM - 24 meses	- Valor Unitário	VALOR TOTAL - 24 meses (02 ANOS)
001	ROTA SOL NASCENTE / CENTRO	KM	64	30.720	R\$ 14,0919	R\$ 432.903,1680
002	ROTA EMEF DAVID / SOL NASCENTE	KM	58	27.840	R\$ 15,5354	R\$ 432.505,5360
003	ROTA EMEF LA HIRE / AMÉRICO BRAGA II	KM	52	24.960	R\$ 17,3085	R\$ 432.020,1600
004	ROTA SATÉLITE / ARROZEIRA	KM	52	24.960	R\$ 17,3085	R\$ 432.020,1600
TOTAIS DO LOTE			226,00	108.480,00	64,2443	
MÉDIA DE QTD KM e VALOR			54,00	25.920,00	16,7175	

utilizado como parâmetro 20 dias por mês x 24 meses (02 anos)

9.4. Demonstrativo do resultado final do preço de referência

O preço de referência para o presente processo de pregão eletrônico deverá ser considerado o **MESMO RESULTADO das planilhas de custos**, obtidos através de planilhas eletrônicas e elaborados por este Município, conforme identificados no item 9.3. Os valores aqui estipulados correspondem ao custo total **por quilômetro rodado**, nele incluídos todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, tributários, benefícios, equipamentos, combustível, mão-de-obra, fornecimento do veículo e manutenção corretiva e preventiva.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A contratação deste serviço NÃO demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda deste objeto.

12. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:

Não se aplica a este objeto de contratação de serviço.

13. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE: (SE FOR O CASO)

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Não se aplica a este objeto de contratação de serviço.

14.PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não existe necessidade de realizar adaptações no ambiente do órgão.

15.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Eldorado do Sul, 22 de agosto de 2023.

GELSON ANTUNES SANTOS

Secretário de Educação, Cultura,
Desporto, Lazer e Turismo

MARTA ALBERT CABRAL

Matricula 3694-3

MARCIA E. VIEIRA DE SOUZA

Matricula 5095-4

ELISANDRO MENEZES DA ROCHA

Matricula 4378-8



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO, LAZER E TURISMO



TERMO DE REFERÊNCIA – TRANSPORTE ESCOLAR

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos da rede de ensino municipal, estadual e técnica no município de Eldorado do Sul, com fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível, com 02(dois) operadores por veículo, sendo 01(um) condutor e 01(um) monitor, conforme os itens com as rotas, zonas e quilometragem diária, conforme tabela do item 3.1 e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (ETP), que seguirá em anexo.

1.2. O preço será pago por quilômetro rodado, nele incluídos todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, tributários, benefícios, equipamentos, combustível, mão-de-obra, fornecimento do veículo e manutenção corretiva e preventiva.

1.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as respectivas necessidades operacionais e especificidades pertinentes, no Município de Eldorado do Sul, objetivando o transporte escolar de alunos com ou sem deficiência, de um local próximo a definir no itinerário como ponto de encontro, até as dependências das escolas atendidas.

1.4. Os serviços prestados poderão incluir as atividades extracurriculares realizadas, também, durante os fins de semana e férias escolares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, com rota e itinerários pré-definidos, através de ofício antecipadamente à realização.

1.5. A contratação deste objeto será de acordo com a quantidade de **VENCEDORES** de cada **LOTE**, observando o critério de julgamento de **menor preço GLOBAL por LOTE e modalidade de pregão eletrônico**, de acordo com as normativas estabelecidas no artigo 33 (julgamento) e artigo 28 (modalidade) na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/21 e observada as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Somente poderão participar da disputa de lances os licitantes que atenderem a **TODOS** os itens estabelecidos em cada lote.

1.6. O objeto do contrato é corresponde à prestação dos serviços conforme a descrição dos **LOTES**, composto por rotas individuais, variando a quantidade de itens dentro do mesmo lote, conforme agrupamento por localidade ou por escolas, especificados na tabela 3.1, sendo composta por um motorista e um monitor, quando houver. O valor da proposta deverá ser o valor **unitário por km (quilômetro)** rodado diariamente, onde a empresa vencedora do processo licitatório deverá ser aquela que dispor do menor preço por lote. Ao final da disputa a licitante deverá informar em sua proposta de preços o valor respectivo de cada item separadamente, dentro do lote vencedor. A empresa também deverá anexar a planilha de custos correspondente a cada item do lote.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se esta contratação para dar continuidade aos serviços de transporte escolar, atualmente atendidos através das rotas previstas nos CPS **027/2019** e **113/2019** ER TRANSPORTES e TURISMO LTDA, CPS **028/2019** e **112/2019** EVANDIR BROCCO DE LIMA, CPS **029/2019** ROBERTO ISAIAS FARIAS DE LIMA, **CPS 030/2019** e **114/2019** TOP SUL EIRELI, os quais já atingiram o período máximo de renovação previsto na lei de licitações 8666/93;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

2.2. Existe ainda a necessidade de continuidade nos serviços de transporte escolar, atualmente atendidos através de rotas previstas em contratos de caráter emergencial, sendo eles: **CPS 077/2023 e CPS 133/2023** EMPRESA COLAÇO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, **CPS 082/2023** EMPRESA ER TRANSPORTES e TURISMO LTDA, **CPS 083/2023 e CPS 132/2023** EMPRESA CATIANO ROBERTO BORDINHÃO;

2.3. Todos os itinerários destas rotas foram revisados e atualizados pelo diretor de transporte escolar, onde as quilometragens diárias foram calculadas de acordo com a realidade atual, podendo variar na quantidade de quilômetros diária dos contratos anteriores aos quais foram substituídos;

2.4. O critério de julgamento de menor preço global por LOTE fundamenta-se pela economia de recursos na qual é possível obter preços mais vantajosos em comparação a contratação de serviços individuais. A licitante disputa o preço e poderá garantir a contratação de mais de um item dentro do mesmo lote, oportunizando a esta empresa um preço mais justo e competitivo. A administração pública também se beneficia neste critério obtendo melhores preços e garantindo assim recursos para a possibilidade de atender a um maior número de alunos;

2.5. Outro fator importante a destacar, neste critério de menor preço global por LOTE é a agilidade na gestão pública e a simplificação dos processos, onde a gestão dos contratos será facilitada, uma vez que haverá um número reduzido de contratos a gerenciar e a contratação por lote permite que o processo licitatório seja mais simples e ágil pois cada lote pode ser analisado individualmente, facilitando a análise de propostas e a tomada de decisão;

2.6. A opção do critério de menor preço global por lote pode ser ainda justificada por maior concorrência, tendo em vista que os fornecedores que participam da disputa possuem a possibilidade de concorrer em diferentes lotes, isso aumenta a concorrência no processo licitatório, o que ocasiona um processo mais equilibrado, justo e competitivo.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (SINTÉTICA) DO SERVIÇO

3.1. TABELA COM OS LOTES, ROTAS, KM DIÁRIA, VEÍCULOS E ESCOLAS DE ATENDIMENTO:

LOTE 01 = EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE = 03 ROTAS = 274 km por dia

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIÁRIA	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TURNO	ESCOLAS ATENDIDAS
001	ROTA NOVA COLÔNIA / PARQUE DAS ACÁCIAS	RURAL	46 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE
002	ROTA JAGUARETÊ	RURAL	134 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 30 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE EMEF SEPÉ TIARAJU
003	ROTA ETEL	RURAL	94 km	VEÍCULO- capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE EEM ROSELI CORREIA DA SILVA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 02 = EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA = 03 ROTAS = 386 km por dia

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIARIA	CAPACIDADE DO VEICULO	TURNO	ESCOLAS ATENDIDAS
001	ROTA GUAIBA CITY / BELO MONTE - NOITE	RURAL	96 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 30 lugares passageiros adultos	NOITE	EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA
002	ROTA GUAIBA COUNTRY CLUB / ROSELI	RURAL	139 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 35 lugares passageiros adultos	MANHA TARDE NOITE	EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA
003	ROTA KNOB / CATANDUVA	RURAL	151 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 30 lugares passageiros adultos	MANHA TARDE NOITE	EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA EMEI FAZENDO ARTE EMEF PARANÁ EMEF SEPE TIARAJU EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE

LOTE 03 = EMEF SEPÉ TIARAJU = 02 ROTAS = 252 km por dia

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIARIA	CAPACIDADE DO VEICULO	TURNO	ESCOLAS ATENDIDAS
001	ROTA KNOB / SEPÉ TIARAJU	RURAL	84 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 35 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE SEPÉ TIARAJU
002	ROTA ESCOLA TÉCNICA IFSUL	RURAL	168 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 16 lugares passageiros adultos	MANHA TARDE	ESCOLA TÉCNICA IFSUL/ CHARQUEADAS

LOTE 04 = BOM RETIRO = 03 ROTAS = 356 km por dia

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIARIA	CAPACIDADE DO VEICULO	TURNO	ESCOLAS ATENDIDAS
001	ROTA CRUZ DAS ALMAS	RURAL	80 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 16 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEF SÃO JOSÉ EEEM SERGIPE
002	ROTA CONDOMÍNIO RONALDINHO	RURAL	180 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 30 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE NOITE	EMEF SÃO JOSÉ EEEM SERGIPE
003	ROTA CORPO DOCENTE	RURAL	96 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 07 lugares passageiros adultos SOMENTE MOTORISTA	MANHA TARDE	EMEF SÃO JOSÉ



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 05 = GUAIBA CITY = 04 ROTAS = 338 km por dia

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIARIA	CAPACIDADE DO VEICULO	TURNOS	ESCOLAS ATENDIDAS
001	ROTA GUAIBA CITY - DAVID R. NETO	RURAL	58 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ	EMEF DAVID R. NETO
002	ROTA GUAIBA CITY / AMÉRICO BRAGA -	RURAL	84 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 30 lugares passageiros adultos	MANHÃ	EEEM AMÉRICO BRAGA
003	ROTA GUAIBA CITY / NONOAIENSE	RURAL	106 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHA NOITE	EMEF LA HIRE GUERRA EMEF DAVID R. NETO
004	ROTA RAMPINELLI	RURAL	90 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 20 lugares passageiros adultos	TARDE	EMEF LA HIRE GUERRA EMEF DAVID R. NETO EMEF N.S. MEDIANEIRA EMEF LUIZA MARIA BINFARÉ

LOTE 06 = EMEF DAVID R. NETO / CENTRO = 04 ROTAS = 226 km por dia

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	ZONA	KM DIARIA	CAPACIDADE DO VEICULO	TURNOS	ESCOLAS ATENDIDAS
001	ROTA SOL NASCENTE / CENTRO	URBANA	64 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEI ALGODÃO DOCE EMEF PADRE ANTONIO EMEF DAVID R. NETO EMEF LUIZA MARIA BINFARÉ
002	ROTA EMEF DAVID / SOL NASCENTE	URBANA	58 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE NOITE	EMEI ALGODÃO DOCE EMEF DAVID R. NETO EMEF CÔNEGO E. MEES EMEF LUIZA MARIA BINFARÉ EMEF PADRE ANTONIO
003	ROTA EMEF LA HIRE / AMÉRICO BRAGA II	URBANA	52 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ TARDE	EMEF LA HIRE GUERRA EEEM AMERICO BRAGA
004	ROTA SATÉLITE / ARROZEIRA	RURAL	52 km	VEÍCULO - capacidade mínima - 40 lugares passageiros adultos	MANHÃ	EMEF DAVID R NETO EMEF N.S. MEDIANEIRA EMEF ALMIRANTE TAMANDARÉ EMEI FLOR DA TERRA EMEF LUIZA MARIA EMEF CÔNEGO E. MEES

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS VEÍCULOS:

4.1. O(s) veículo(s) **NÃO** poderá(ão) operar com idade de fabricação superior a **12 (doze) anos**, durante todo o período da contratação. Durante a vigência do contrato caso o veículo utilizado neste serviço ultrapassar este prazo de fabricação **deverá ser substituído** mantendo o padrão desta exigência, a empresa **deverá prever** este custo em sua planilha de custos.

4.2. O veículo de atendimento do LOTE 4 BOM RETIRO – item 003 ROTA CORPO DOCENTE, **NÃO** poderá operar com idade de fabricação superior a **8 (oito) anos**, durante todo o período de contratação.

4.3. O(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s) para a prestação dos serviços licitados deverá(ão) atender a todas as especificações constantes deste instrumento e estar em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro(CTB) Lei Federal nº 9.503/97, bem como referente ao transporte escolar expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN, Portaria DETRAN nº 1.153, de 26/08/2002, e Portaria DETRAN/RS nº 115, de 8 de abril de 2013 e Resolução CONTRAN 924 de 28 de março de 2022 (uso de espelhos retrovisores auxiliares e câmara de ré).

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

4.4. O(s) veículo(s) deverá(ão) estar seguro(s), na ocasião da contratação, com cobertura total para qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado anualmente. A apólice deverá ser apresentada ao fiscal de contratos, juntamente com demais documentos do veículo (s) ANTES da assinatura do contrato para análise. Na planilha do ANEXO II (planilha de controle de quilometragem mensal) DEVE ser informado o número desta apólice e o prazo final do pagamento / liquidação, se for o caso de parcelamento.

4.5. O(s) veículo(s) deverá (ão) ter capacidade homologada de acordo com o item 3.1 Tabela e item 8. (locais de execução). A capacidade mencionada deve ser para passageiros adultos, sendo que um assento será obrigatoriamente utilizado pelo monitor. A exceção ocorre APENAS para LOTE 4 BOM RETIRO – item 003 ROTA CORPO DOCENTE, o qual NÃO necessita de monitor.

4.6. Em caso de qualquer avaria nos veículos, a contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os IMEDIATAMENTE, de modo a evitar a interrupção dos serviços do transporte daquela linha. O veículo (substituto) deverá **obrigatoriamente** possuir as mesmas características do veículo original que estava realizando a rota.

4.7. A Contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da execução dos serviços, em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

4.8. O(s) veículo(s) da contratada deverá(ão) ser submetido(s) à fiscalização inicial, de acordo com as normas regulamentadas pelo órgão INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para verificação dos equipamentos obrigatórios. A empresa deve apresentar “LAUDO de Inspeção Veicular”, emitido por engenheiro responsável, bem como o “REGISTRO de Inspeção Veicular” correspondente ao veículo vistoriado. A exceção ocorre APENAS para LOTE 4 BOM RETIRO – item 003 ROTA CORPO DOCENTE, o qual NÃO necessita deste laudo tendo em vista não ser um veículo escolar;

4.9. O(s) veículo(s) não submetido à inspeção (item 4.8) será(ão) impedido(s) de prestar o serviço e a contratada será notificada para, no prazo de 24 horas, regularizar a situação ou substituir o(s) veículo(s). A exceção ocorre APENAS LOTE 4 BOM RETIRO – item 003 ROTA CORPO DOCENTE, qual NÃO necessita deste laudo tendo em vista não ser um veículo escolar;

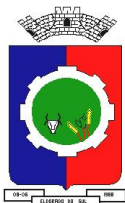
4.10. Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios e painéis decorativos nos veículos. A empresa deverá MANTER o mesmo padrão de apresentação externa (layout) de TODOS os veículos que prestarão o serviço para a SMEC (TODOS os contratos);

4.11. Todos os veículos que atenderão ao contrato de transporte escolar, deverão estar OBRIGATORIAMENTE adaptados com equipamento de rastreamento e monitoramento via satélite, conforme Lei Municipal nº 4.378, de 27 de abril de 2016. O Contrato de instalação do equipamento deverá ser entregue juntamente com os demais documentos obrigatórios para assinatura do contrato.

4.12. A empresa vencedora deverá respeitar a Lei Estadual 8115/85 que possibilita a isenção do custo do IPVA para veículos de transporte escolar. O custo deste imposto NÃO deverá ser considerado pela empresa. A exceção ocorre APENAS para o LOTE 4 – BOM RETIRO – ROTA 003 CORPO DOCENTE, o qual NÃO é isento este imposto de IPVA, sendo obrigatório o pagamento e a previsão deste custo na planilha de custos.

4.13. É de responsabilidade da empresa manter em local visível no veículo (vidro dianteiro) o documento atualizado “Autorização para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar” emitido pelo DETRAN. A exceção ocorre APENAS para o LOTE 4 – BOM RETIRO – ROTA 003 CORPO DOCENTE;

4.14. Com objetivo de garantir a efetividade do serviço e verificar os requisitos mínimos exigidos há necessidade de fiscalização “*in loco*” dos veículos que serão utilizados neste transporte escolar. A empresa vencedora, após a finalização do processo licitatório (pregão eletrônico), será informada através de ofício pela SMEC e DEVERÁ apresentar os veículos a serem utilizados nos respectivos contratos no prédio da Smec, situada a av. Emancipação, 381 Centro Eldorado do Sul, ao responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

pela fiscalização sr. DEIVIDI SILVA PEREIRA e/ou sr. ELISANDRO ROCHA (responsável pelo transporte) ANTECIPADAMENTE ao início dos serviços, até no máximo o dia **15/01/2024** (prazo final do ofício para entrega da documentação de veículo, monitor e motorista listados no item 14 (assinatura do contrato). A EMPRESA deverá agendar, através dos fones (51) 3499 6474, (51) 3499 1520, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 as 12:00 e das 13:30 as 16:00h. A SMEC deverá confirmar esta data de acordo com sua disponibilidade.

4.15. A fiscalização nos veículos, previsto no item 4.14 acima, trata-se apenas de vistoria visual, observando os requisitos mínimos necessários para a circulação segura deste veículo, não é vistoria técnica. Caso ocorram divergências / irregularidades verificadas a SMEC poderá solicitar um contra laudo e/ou substituição do veículo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para que a Empresa apresente novamente os itens necessários para uma nova análise, somente após aprovação desta análise e vistoria visual o processo dará seguimento para a assinatura do contrato.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS RECURSOS HUMANOS:

5.1. DOS CONDUTORES: Será necessária comprovação mínima de:

5.1.1. Habilitação em categoria D;

5.1.2. Ter nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo (certificado de conclusão da etapa escolar) e/ou ensino fundamental em andamento (apresentando Atestado de Frequência da Instituição de Ensino a cada 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato).

5.1.3. Certificado válido em Curso de Motorista de Transporte Escolar;

5.1.4. Comprovação de não ter cometido mais de uma infração gravíssima, nos doze últimos meses (redação dada pela Lei 14.071/20) - C.T.B. Lei 9.503; artigo 138, IV;

5.1.5. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (polícia federal) ou Alvará de Folha Corrida (poder judiciário), renováveis a cada 12(doze) meses.

5.1.6. Os empregados (motorista) da empresa contratada deverão receber o piso salarial de acordo com a seguinte Convenção Coletiva: SINDIROSODOSUL – Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Intermunicipais, Interestaduais, Turismo e Fretamento do RS, **CATEGORIA:** TURISMO e FRETAMENTO ou ESCOLARES RS (deverá ser utilizada a categoria mais recente / atualizada);

5.1.7. Apresentar Atestado Médico de capacitação física e mental e/ou A.S.O. (Atestado de Saúde Ocupacional) para a execução dos serviços;

5.1.8. Os empregados da empresa contratada deverão trabalhar uniformizados, conforme descrição abaixo:

5.1.8.1 Uniforme da empresa contendo no mínimo: 02 (duas) unidades de camisa e/ou camiseta com a identificação da empresa (não há preferência de cor) e crachá de identificação da empresa com foto atualizada;

5.1.8.2 A cada 12(doze) meses, no início do ano letivo, a empresa deverá fornecer 02 (dois) conjuntos novos de uniforme para o condutor e monitor. A comprovação de entrega destes uniformes deverá ser informada no mês seguinte a entrega juntamente com os demais documentos que acompanham a nota fiscal.

5.2. DO MONITOR: Será necessário comprovação de:

5.2.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.2.2. Apresentar Atestado Médico de capacitação física e mental e/ou A.S.O. (Atestado de Saúde Ocupacional) para a execução dos serviços;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

5.2.3. Ter nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo (certificado de conclusão da etapa escolar) e/ou ensino fundamental em andamento (apresentando Atestado de Frequência da Instituição de Ensino a cada 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato).

5.2.4. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (polícia federal) ou Alvará de Folha Corrida (poder judiciário), renováveis a cada 12 (doze) meses.

5.2.5. Os empregados (monitor) da empresa contratada deverão receber o piso salarial de acordo com a seguinte Convenção Coletiva: SINDIROSODOSUL – Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Intermunicipais, Interestaduais, Turismo e Fretamento do RS, **CATEGORIA: TURISMO e FRETAMENTO** ou ESCOLARES RS (deverá ser utilizada a categoria mais recente / atualizada);

5.2.6. Os empregados da empresa contratada deverão trabalhar uniformizados, conforme descrição abaixo:

5.2.6.1. Uniforme da empresa contendo no mínimo: 02 (duas) unidades de camisa e/ou camiseta com a identificação da empresa (não há preferência de cor) e crachá de identificação da empresa com foto atualizada.

5.2.6.2. Para todos os funcionários e em caso de substituição funcionários, o comprovante de entrega dos uniformes deve ser entregue juntamente com os demais documentos listados no item 16.4. (entrega da nota fiscal), junto a Nota Fiscal do mês da entrega.

5.3. DA SUBSTITUIÇÃO:

5.3.1. Caso haja necessidade de substituição dos veículos, os mesmos devem ser informados através de Comunicado ao contratante, bem como ser enviado cópia de todos os documentos listados no item 4. (Especificações Técnica dos veículos). A empresa deverá disponibilizar sempre que se fizer necessário, veículo para substituição IMEDIATA, em caso de pane ou acidente com o mesmo, a fim de não haver indisponibilidade dos serviços prestados. O veículo substituto deverá **obrigatoriamente** possuir as mesmas características do veículo original que estava realizando o serviço;

5.3.2. Fica expressamente proibida a substituição do veículo, por qualquer motivo, sem que previamente seja informado à contratante e sejam entregues as cópias dos documentos listados no item 14.1 (Veículos).

5.3.3. Caso os funcionários da Empresa Contratada (condutor e monitor) não exerçam de forma satisfatória suas funções ou se ausentarem do trabalho, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição imediatamente, sem prejuízos ao serviço de transporte escolar.

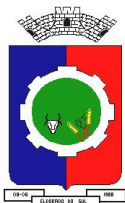
5.3.4. Caso haja alteração no quadro funcional da contratada, a qualquer momento na prestação do serviço, onde houver necessidade de substituição de funcionários, a Empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho (CTPS) do novo funcionário para o fiscal de contratos, bem como apresentar cópia do “Termo de Rescisão”, homologado pelo sindicato da categoria, em caso de desligamento da Empresa.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ANALÍTICA) DO SERVIÇO:

6.1. Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário escolar, homologado pela SMEC. A interrupção dos serviços ocorrerá nas férias, recessos escolares e decretos municipais, os quais não haverá pagamento, devendo este período de interrupção ser previsto na proposta de preços.

6.2. Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos.

6.3. O motorista e o monitor, devem obrigatoriamente, estarem uniformizados (conforme itens 5.1.8 e 5.2.6), com foto recente, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

6.4. O motorista e o monitor deverão zelar para que os alunos permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança. Não deve ser permitido o transporte de alunos em pé no veículo, por questões de segurança.

6.5. O motorista e o monitor deverão zelar para que os alunos embarquem e desembarquem do veículo nos locais indicados, zelando pela segurança dos mesmos.

6.6. O motorista e o monitor deverão manter a porta do veículo fechada, durante todo o percurso.

6.7. O motorista e o monitor deverão comunicar imediatamente a Empresa contratada, para que a mesma oficialize o Fiscal de Contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.

6.8. A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.

6.9. Ficará expressamente **proibida** a alteração da rota especificada neste Termo, salvo quando solicitada pela SMEC ou efetuada através de aditivo de modificação. O veículo deverá seguir diariamente a rota descrita. Casos de exceções e/ou atividades extracurriculares, previstos nos itens 1.4 e 7.0 (Atividade Extracurricular) deste Termo de Referência, serão previamente solicitados e autorizados pela Secretaria de Educação.

6.10. A empresa deve respeitar as rotas, itinerários e turnos estabelecidos neste Termo. A quilometragem diária vinculada está inclusa a quantidade total prevendo todos os turnos. O pagamento será proporcional à distância (km) e turnos percorridos.

6.11. Os pontos de partida estabelecidos nos itinerários do item 7.0 devem ser respeitados em todas as rotas, não sendo contabilizados a distância do deslocamento da empresa até este ponto de partida. Este custo deverá ser previsto na proposta de preços.

7. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR

7.1. As atividades extracurriculares, previstas no item 1.4, serão todas atividades em que envolvem os alunos em tarefas pedagógicas, tais como: desfile cívico, feira do livro, feira da criatividade, festejo farroupilha, festa junina, festa de natal, festa da família, entre outras;

7.2. Para a realização das atividades extracurriculares, a empresa contratada deverá ser avisada com antecedência, através de Ofício, enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As rotas e itinerários serão especificadas de acordo com as necessidades da Escola, conforme previsto no item 1.4. Nestas atividades, a contratada DEVERÁ incluir a quilometragem extra na MESMA Nota Fiscal do mês em que foi realizado o serviço e entregar uma cópia do Ofício que originou este serviço;

7.3. O critério a ser adotado, será de acordo com atendimento das rotas estabelecidas na tabela 3.1. e de acordo com a escola a ser atendida em cada rota.

8. LOCAIS DE EXECUÇÃO: ROTAS, HORÁRIOS, VEÍCULOS E QUILOMETRAGENS

LOTE 01 = EMEF OCTAVIO GOMES DUARTE

8.1.1 ROTA NOVA COLÔNIA / PARQUE DAS ACÁCIAS

*Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares

Quilometragem diária total da rota: 46km

ITINERÁRIO I (Saída 7:30min – Quilometragem 11,5km)

Início na Estrada do Vadinho (acesso Chico Werner);

Direita na estrada do Açúde;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Esquerda na rua João Darci Pereira Viana;

Atravessa a BR290;

Segue na rua Sesmaria dos Farrapos;

Direita na rua das Pitangueiras;

Direita na rua dos Abacateiros;

Direita na Travessa das Taquareiras;

Esquerda na rua dos Angicos;

Esquerda na rua dos Jaborandis;

Direita na rua dos Araças;

Esquerda na rua dos Pinheiros;

EMEF Octávio Gomes Duarte;

ITINERÁRIO II (Saída 12:00h- Quilometragem 11,5km)

Saída da EMEF Octavio Gomes Duarte;

Esquerda na rua dos Pinheiros;

Direita na rua dos Araças;

Esquerda na rua dos Jaborandis;

Direita na rua dos Angicos;

Direita na Travessa das taquareiras;

Esquerda na rua dos Abacateiros;

Esquerda na rua das Pitangueiras;

Esquerda na rua Sesmaria dos Farrapos;

Atravessa a BR290;

Segue na rua João Darci Pereira Viana;

Direita na estrada do Açúde;

Esquerda na Estrada do Vadinho (acesso Chico Werner).

ITINERÁRIO III (Saída 12:30h- Quilometragem 11,5km)

Início na Estrada do Vadinho (acesso Chico Werner);

Direita na estrada do Açúde;

Esquerda na rua João Darci Pereira Viana;

Atravessa a BR290;

Segue na rua Sesmaria dos Farrapos;

Direita na rua das Pitangueiras;

Direita na rua dos Abacateiros;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Direita na Travessa das Taquareiras;

Esquerda na rua dos Angicos;

Esquerda na rua dos Jaborandis;

Direita na rua dos Araças;

Esquerda na rua dos Pinheiros;

EMEF Octávio Gomes Duarte;

ITINERÁRIO IV (Saída 17:00h- Quilometragem 11,5km)

Saída da EMEF Octavio Gomes Duarte;

Esquerda na rua dos Pinheiros;

Direita na rua dos Araças;

Esquerda na rua dos Jaborandis;

Direita na rua dos Angicos;

Direita na Travessa das Taquareiras;

Esquerda na rua dos Abacateiros;

Esquerda na rua das Pitangueiras;

Esquerda na rua Sesmaria dos Farrapos;

Atravessa a BR290;

Segue na rua João Darci Pereira Viana;

Direita na estrada do Açúde;

Esquerda na Estrada do Vadinho (acesso Chico Werner).

8.1.2. ROTA JAGUARETÊ

*Veículo com capacidade mínima de 30 (trinta) lugares

Quilometragem diária total da rota: 134km

ITINERÁRIO I (Saída 7h = 39km)

Antigo Pedágio

BR 290 até Acesso Fazenda Jaguaretê

Fazenda Jaguaretê

Retorno;

Acesso Fazenda Jaguaretê até BR290

BR 290 até Acesso ERGO/Cruz das Almas

Estrada ERGO/Cruz das Almas até ;

Estrada Catanduva até -30.126280,

TRAVESSA CATANDUVA/CABANA

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Estrada São Pedro/ETEL até E.M.E.F. Sepé Tiaraju;

Estrada São Pedro/ETEL até R. das Pitangueiras;

Av. sesmaria dos Farrapos;

R. das Laranjeiras;

R. dos Angicos;

R. dos Jaborandís;

Av. dos Pinheiros;

E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte;

ITINERÁRIO II (Saída 12h = 55km)

E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte;

Av. dos Pinheiros;

BR 290 até Antigo Pedágio

Retorno;

Acesso Fábrica BOBINONDA Eldorado Papel Ltda

Retorno

BR 290 até Acesso Fazenda Jaguaretê

Fazenda Jaguaretê

Retorno;

Acesso Fazenda Jaguaretê até BR290

BR 290 até Acesso ERGO/Cruz das Almas

Estrada ERGO/Cruz das Almas até

TRAVESSA CATANDUVA/CABANA

Estrada Catanduva até

Estrada São Pedro/ETEL até E.M.E.F. Sepé Tiaraju;

Estrada São Pedro/ETEL até R. das Pitangueiras;

Av. sesmaria dos Farrapos;

R. das Laranjeiras;

R. dos Angicos;

R. dos Jaborandis;

Av. dos Pinheiros;

E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

ITINERÁRIO III (Saída 17h = 40km)

E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte;

Av. dos Pinheiros;

R. dos Jaborandís;

R. dos Angicos;

R. das Laranjeiras;

Av. sesmaria dos Farrapos;

R. das Pitangueiras;

Estrada São Pedro/ETEL até E.M.E.F. Sepé Tiaraju;

Estrada São Pedro/ETEL até Estrada Catanduva até

TRAVESSA CATANDUVA/CABANA

Estrada ERGO/Cruz das Almas até BR290

BR 290 até Acesso Fazenda Jaguaretê

Fazenda Jaguaretê

Retorno;

Acesso Fazenda Jaguaretê

BR 290 até Antigo Pedágio

Acesso Fábrica BOBINONDA Eldorado Papel Ltda

Retorno

8.1.3. ROTA ETEL

*Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares

Quilometragem diária total da rota: 94km

ITINERÁRIO I (Saída 7h, Quilometragem 26 km)

Entroncamento Estrada São Pedro ETEL/Estrada Catanduva;

Estrada São Pedro/ETEL até;

BR290 até

Retorno;

BR290 até Posto do Roque;

Estrada do Açude até **E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva**

Estrada do Açude até ;

Rua João Derci Pereira Vianna até;

Rua das Hortências até;

Rua das Camélias até;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Rua das Madressilvas até ;

Rua João Derci Pereira Vianna até BR 290;

BR290 até ;

Av. dos Pinheiros até **E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte** ;

Segue à Direita Rua das Pitangueiras

Direita Rua Olavo Chaves de Oliveira

Esquerda Rua dos Butiazal

Direita Rua dos Flamboiãs

Direita BR 290

Segue

Direita av. dos Pinheiros

Segue até **E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte**

ITINERÁRIO II, (Saída 12h, Quilometragem 42km)

E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte;

Segue Av. dos Pinheiros

Direita Rua das Pitangueiras

Direita Rua Olavo Chaves de Oliveira

Esquerda Rua dos Butiazal

Direita Rua dos Flamboians

Direita na BR290 até;

Rua João Derci Pereira Vianna até;

Rua das Madressilvas até;

Rua das Camélias até;

Rua das Hortências até;

Rua João Derci Pereira Vianna até;

Estrada do Açude até **E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva;**

Estrada do Açude até;

BR290 até;

Retorno;

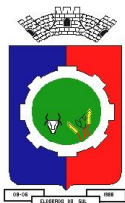
BR290 até;

Estrada São Pedro/ETEL até Entroncamento Estrada Catanduva;

Retorno;

Estrada São Pedro/ETEL até;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

BR290 até Posto do Roque;

Estrada do Açude até **E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva** ;

Estrada do Açude até;

Rua João Derci Pereira Vianna até;

Rua das Hortências até;

Rua das Camélias até;

Rua das Madressilvas até;

Rua João Derci Pereira Vianna até BR 290;

BR290 até;

Av. dos Pinheiros até E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte ;

Segue à direita Rua das Pitangueiras

Direita Rua Olavo Chaves de Oliveira

Esquerda Rua dos Butiazal

Direita Rua dos Flamboyans

Direita BR 290

Segue à Direita av. dos Pinheiros

Segue até **E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte**

ITINERÁRIO III (Saída 17h, Quilometragem 26km)

E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte;

Segue na Av. dos Pinheiros

Direita Rua das Pitangueiras

Direita Rua Olavo Chaves de Oliveira

Esquerda Rua dos Butiazal

Direita Rua dos Flamboians

Direita BR 290 até;

Rua João Derci Pereira Vianna até ;

Rua das Madressilvas até ;

Rua das Camélias até ;

Rua das Hortências até;

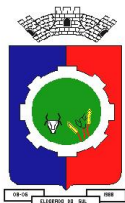
Rua João Derci Pereira Vianna até;

Estrada do Açude até **E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva**;

Estrada do Açude até;

BR290 até;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Retorno;

BR290 até;

Estrada São Pedro/ETEL até Entroncamento Estrada Catanduva;

LOTE 02 = EEEM ROSELI CORREIA DA SILVA

8.2.1. ROTA GUAIBA CITY / BELO MONTE

*Veículo com capacidade mínima de 30 (trinta) lugares

Quilometragem diária total da rota: 96km

ITINERÁRIO I (Saída 17h, Quilometragem 48km)

Estrada Guaíba City até;

BR 290 até;

Estrada Santa Maria até;

Estrada São Marcos até Subprefeitura do Bom Retiro;

Rua Padre Rabelo Cezar até;

Estrada do Bom Retiro até;

Estrada Municipal até Assentamento Belo Monte (Entrada Principal);

Rua sem nome;

Entroncamento Acesso Principal/Secundário;

Agroindústria Terra Viva;

Retorno;

Entroncamento Acesso Principal/Secundário;

Rua sem nome;

Parada do Açude;

Assentamento Belo Monte (Entrada Principal);

Estrada Municipal até BR290;

BR290 até Antigo Pedágio;

Retorno;

BR290 até;

Estrada do Açude até **E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva**

ITINERÁRIO II (Saída 22h, Quilometragem 48km)

E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva;

Estrada do Açude até;

BR290 até Entroncamento BR290/Estrada Municipal;

Estrada Municipal até Assentamento Belo Monte (Entrada Principal);

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Rua sem nome;

Entroncamento Acesso Principal/Secundário ;

Agroindústria Terra Viva;

Retorno;

Entroncamento Acesso Principal/Secundário;

Rua sem nome;

Parada do Açude ;

Assentamento Belo Monte (Entrada Principal);

Estrada Municipal até;

Estrada do Bom Retiro até;

Rua Padre Rabelo Cezar até Subprefeitura do Bom Retiro;

Estrada São Marcos até;

Estrada Santa Maria até;

BR 290 até;

Estrada Guaíba City até Guaíba City;

8.2.2. ROTA GUAIBA COUNTRY CLUB / ROSELI

*Veículo com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares

Quilometragem diária total da rota: 139 km

ITINERÁRIO I (Saída 7h, Quilometragem 28km)

Saída da BR290 Estrada Mariana Pimentel até

Rua Onze, Fazenda Borba

Retorno

Direita rua do Litoral até

Direita rua 48 até

Esquerda rua 52 até

Direita rua Decolores até

Esquerda Avenida João Ricardo Juliano até

Direita BR 290 até

Direita Avenida Olavo Chaves de Oliveira até

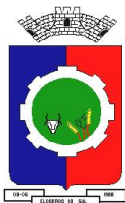
Esquerda rua dos Ipê, até

Esquerda Av. dos Pinheiros até

Rua das Laranjeiras até

Av. Sesmaria dos Farrapos até

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

BR290 até

Estrada do Açude até **E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva**

ITINERÁRIO II (Saída 12h, Quilometragem 48km)

E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva

Estrada do Açude até

BR290 até

Av. Sesmaria dos Farrapos até

Rua das Laranjeiras até

Av dos Pinheiros até

Direita rua dos Ipês, até

Av. Olavo Chaves de Oliveira até

BR290 até

Av. João Ricardo Juliano até

Direita rua Decolores até

Esquerda rua 52 até rua 48 até

Esquerda rua do Litoral segue

Avenida Mariana Pimentel até o Borba

Retorno;

Avenida Mariana Pimentel até BR 290

Retorno para o horário da tarde (12:30h)

Estrada Avenida Mariana Pimentel até

Rua Onze, Fazenda Borba

Retorno

Direita rua do Litoral até

Direita rua 48 até

Esquerda rua 52 até

Direita rua Decolores até

Esquerda Avenida João Ricardo Juliano até

Direita BR 290 até

Direita Avenida Olavo Chaves de Oliveira até

Esquerda rua dos Ipê, até

Esquerda Av. dos Pinheiros até

Rua das Laranjeiras até

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Av. Sesmaria dos Farrapos até

BR290 até

Estrada do Açude até **E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva**

ITINERÁRIO III (Saída 17h, Quilometragem 38km)

E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva

Estrada do Açude até

BR290 até

Av. Sesmaria dos Farrapos até

Rua das Laranjeiras até

Av dos Pinheiros até

Direita rua dos Ipês, até

Av. Olavo Chaves de Oliveira até

BR290 até

Av. João Ricardo Juliano até

Direita rua Decolores até

Esquerda rua 52 até rua 48 até

Esquerda rua do Litoral segue

Avenida Mariana Pimentel até o Borba

Retorno;

Avenida Mariana Pimentel até BR 290

Retorno para o horário da tarde (18:30h)

Estrada Avenida Mariana Pimentel até

Rua Onze, Fazenda Borba

Retorno

Direita rua do Litoral até

Direita rua 48 até

Esquerda rua 52 até

Direita rua Decolores até

Esquerda Avenida João Ricardo Juliano até

Direita BR 290 até

Direita Avenida Olavo Chaves de Oliveira até

Esquerda rua dos Ipê, até

Esquerda Av. dos Pinheiros até

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Rua das Laranjeiras até

Av. Sesmaria dos Farrapos até

BR290 até

Estrada do Açude até **E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva**

ITINERÁRIO IV (Saída 22h, Quilometragem 25km)

E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva

Estrada do Açude até

BR290 até

Av. Sesmaria dos Farrapos até

Rua das Laranjeiras até

Av dos Pinheiros até

Direita rua dos Ipês, até

Av. Olavo Chaves de Oliveira até

BR290 até

Av. João Ricardo Juliano até

Direita rua Decolores até

Esquerda rua 52 até rua 48 até

Esquerda rua do Litoral segue

Avenida Mariana Pimentel até o Borba

Retorno;

Avenida Mariana Pimentel até BR 290

8.2.3. ROTA KNOB / CATANDUVA

*Veículo com capacidade mínima de 30 (trinta) lugares

Quilometragem diária total da rota: 151 km

ITINERÁRIO I (Saída 7h, Quilometragem 36km)

Saída BR290, floricultura KNOB segue

Estrada São Pedro até

Esquerda estrada do Açude grande até

Direita Estrada São Pedro/ ETEL até

Esquerda Estrada Catanduva / Cruz das Almas

Retorna

Acesso Estrada Catanduva / Colina Verde até

Esquerda Estrada Parque dos Eucaliptos até E.M.E.F. Sepé Tiarajú

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Esquerda na Rua das Laranjeiras até

Direita rua Sesmaria dos Farrapos até

Atravessar a BR290

Segue na Rua João Derci Pereira Vianna até

Direita Estrada do Açude até E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva

Retorna BR290 até

Direita Avenida Ângelo Colovini E.M.E.I. Fazendo Arte

ITINERÁRIO II (Saída 11:45h e 13:00h, Quilometragem 40km)

Saída na Avenida Ângelo Colovini E.M.E.I. Fazendo Arte

Segue BR290 até

Esquerda Estrada do Açude até E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva

Retorna

Direita na Estrada do Açude até

Esquerda rua João Derci Pereira Vianna até

Atravessar a BR290

Segue avenida Sesmaria dos Farrapos até

Esquerda rua das Laranjeiras até

Direita Estrada Parque dos Eucaliptos até E.M.E.F. Sepé Tiarajú

Segue Estrada Parque dos Eucaliptos até

Direita Estrada Catanduva / Colina Verde até

Estrada Cruz das Almas

Retorna

Direita Estrada São Pedro/ ETEL até

Esquerda estrada do Açude grande até

Direita Estrada São Pedro, floricultura KNOB

Segue BR290

Direita rua João Derci Pereira Vianna até

Direita Estrada do Açude até E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva

Retorna BR290 até

Direita Avenida Angelo Colovini E.M.E.I. Fazendo Arte

ITINERÁRIO III (Saída 16:45h, Quilometragem 40km)

Saída na Avenida Ângelo Colovini E.M.E.I. Fazendo Arte

Segue BR290 até

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Esquerda Estrada do Açude até E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva

Retorna

Direita na Estrada do Açude até

Esquerda rua João Derci Pereira Vianna até

Atravessar a BR290

Segue avenida Sesmaria dos Farrapos até

Esquerda rua das Laranjeiras até

Direita Estrada Parque dos Eucaliptos até E.M.E.F. Sepé Tiarajú

Segue Estrada Parque dos Eucaliptos até

Direita Estrada Catanduva / Colina Verde até

Estrada Cruz das Almas

Retorna

Direita Estrada São Pedro/ ETEL até

Esquerda estrada do Açude grande até

Direita Estrada São Pedro, floricultura KNOB

Segue BR290

Direita rua João Derci Pereira Vianna até

Direita Estrada do Açude até E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva

ITINERÁRIO IV (Saída 22:00h, Quilometragem 35km)

Saída Estrada do Açude E.E.E.M. Roseli Correia Da Silva

Retorna

Direita na Estrada do Açude até

Esquerda rua João Derci Pereira Vianna até

Atravessar a BR290

Segue avenida Sesmaria dos Farrapos até

Esquerda rua das Laranjeiras até

Direita Estrada Parque dos Eucaliptos até E.M.E.F. Sepé Tiarajú

Segue Estrada Parque dos Eucaliptos até

Direita Estrada Catanduva / Colina Verde até

Estrada Cruz das Almas

Retorna

Direita Estrada São Pedro/ ETEL até

Esquerda estrada do Açude grande até

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Direita Estrada São Pedro, floricultura KNOB

LOTE 03 = EMEF SEPÉ TIARAJU

8.3.1. ROTA KNOB / SEPÉ TIARAJU

*Veículo com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) lugares

Quilometragem diária total da rota: 84 km

ITINERÁRIO I (Saída 7hmin, Quilometragem 25km)

Floricultura Knob BR290;

Estrada São Pedro até Estrada ETEL

Estrada ETEL até Entroncamento ETEL/Catanduva

Estrada São Pedro até Acesso "Sítio do João dos Porcos"

Retorno;

Estrada São Pedro até o acesso "Sítio do Jonas"

Retorno;

Estrada São Pedro até E.M.E.F. Sepé Tiarajú

Estrada São Pedro até;

Rua das Pitangueiras;

Até a Travessa do Açude com ETEL/ESTRADA

Av. Sesmaria dos Farrapos

Retorno;

Rua das Pitangueiras;

Estrada São Pedro até E.M.E.F. Sepé Tiarajú

Retorno;

Estrada São Pedro até;

Rua das Laranjeiras;

Rua dos Anjicos;

Rua dos Jaborandís;

Avenida dos Pinheiros;

E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte;

ITINERÁRIO II (Saída 12h, Quilometragem 34km)

E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte;

Avenida dos Pinheiros;

Rua dos Jaborandís;

Rua dos Anjicos;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Rua das Laranjeiras;

Estrada São Pedro até E.M.E.F. Sepé Tiarajú

Retorno;

Estrada São Pedro até;

Até a Travessa do Açude com ETEL/ESTRADA

Rua das Pitangueiras;

Av. Sesmaria dos Farrapos

Retorno;

Rua das Pitangueiras;

Estrada São Pedro até E.M.E.F. Sepé Tiarajú

Estrada São Pedro até acesso "Sítio do Jonas"

"Sítio do Jonas"

Retorno;

Estrada São Pedro até Acesso "Sítio do João dos Porcos"

"Sítio do João dos Porcos"

Retorno;

Estrada São Pedro até Entroncamento ETEL/Catanduva

Estrada ETEL até Floricultura Knob BR290

BR290;

Avenida dos Pinheiros;

E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte;

ITINERÁRIO III (Saída 17h, Quilometragem 25km)

E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte;

Avenida dos Pinheiros;

Rua dos Jaborandís;

Rua dos Anjicos;

Rua das Laranjeiras;

Estrada São Pedro até E.M.E.F. Sepé Tiarajú

Retorno;

Estrada São Pedro até;

Até a Travessa do Açude com ETEL/ESTRADA

Rua das Pitangueiras;

Av. Sesmaria dos Farrapos

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Retorno;

Rua das Pitangueiras;

Estrada São Pedro até E.M.E.F. Sepé Tiarajú

Estrada São Pedro até acesso “Sítio do Jonas”

Retorno;

Estrada São Pedro até Acesso “Sítio do João dos Porcos”

Retorno;

Estrada São Pedro até Entroncamento ETEL/Catanduva

Estrada ETEL até Floricultura Knob BR290

8.3.2. ROTA ESCOLA TÉCNICA IFSUL

*Veículo com capacidade mínima de 16 (dezesesseis) lugares

Quilometragem diária total da rota: 168 km

ITINERÁRIO I (Saída 7h, Quilometragem 42km)

Saída esquina da Estrada Mariana Pimentel com BR290

Segue BR290 até

Esquerda acesso RS 401 até

Cidade Charqueadas, rua General Balbão nº 81 – Centro - ESCOLA TÉCNICA IFSUL.

ITINERARIO II (saída 12h, Quilometragem 84km)

Saida rua General Balbão, nº 81, Centro Charqueadas – ESCOLA TÉCNICA IFSUL

Segue RS 401 até

Direita BR 290 até

Parada esquina Estrada Mariana Pimentel.

Saída as 12:30h

Saída esquina da Estrada Mariana Pimentel com BR290

Segue BR290 até

Esquerda acesso RS 401 até

Cidade Charqueadas, rua General Balbão, 81 – Centro - ESCOLA TÉCNICA IFSUL.

ITINERARIO III (saída 17h, Quilometragem 42km)

Saida rua General Balbão, nº 81, Centro Charqueadas – ESCOLA TÉCNICA IFSUL

Segue RS 401 até

Direita BR 290 até

Parada esquina Estrada Mariana Pimentel.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 04 = BOM RETIRO

8.4.1. ROTA CRUZ DAS ALMAS

*Veículo com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares

Quilometragem diária total da rota: 80 km

ITINERÁRIO I (Saída 7h, Quilometragem Total 21km)

Estrada Ergo

Entroncamento Estrada da Ergo/Estrada Cruz das Almas

Segue até Beco Potrerinho até (sítio Agatha);

Retorna,

Sítio dos Amigos

Retorno;

Entroncamento Estrada da Ergo/Estrada Cruz das Almas

Estrada Cruz das Almas até

Estrada da Igreja São José

Retorna;

até **E.E.E.F. Sergipe**

Rua Pedro Rabelo César até **E.M.E.F. São José**

ITINERÁRIO II (Saída 12h, Quilometragem Total 38km)

E.M.E.F. São José

Rua Pedro Rabelo César até **E.E.E.F. Sergipe**

Estrada Cruz das Almas até o Sítio dos Amigos

Retorno;

Entroncamento Estrada da Ergo/Estrada Cruz das Almas

Estrada da Ergo até

Retorno;

Entroncamento Estrada da Ergo/Estrada Cruz das Almas

Sítio dos Amigos

Retorno;

Segue até Beco Potrerinho até (sítio Agatha);

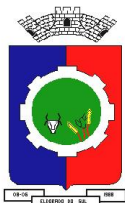
Retorna,

Entroncamento Estrada da Ergo/Estrada Cruz das Almas

Estrada Cruz das Almas até **E.E.E.F. Sergipe**

Rua Pedro Rabelo César até **E.M.E.F. São José**

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

ITINERÁRIO III (Saída 17h, Quilometragem Total 21km)

E.M.E.F. São José

Rua Pedro Rabelo César até **E.E.E.F. Sergipe**

Estrada Cruz das Almas até o Sítio dos Amigos

Retorno;

Segue até Beco Potrerinho até (sítio Agatha);

Entroncamento Estrada da Ergo/Estrada Cruz das Almas

Estrada da Ergo até estrada morro Santana

8.4.2. ROTA CONDOMÍNIO RONALDINHO

*Veículo com capacidade mínima de 30 (trinta) lugares

Quilometragem diária total da rota: 180

ITINERÁRIO I (Saída 7h, Quilometragem Total 30km)

Fazenda Astral

Estrada Santa Maria

Rua Renato Sanson

Rua Alcindo Frison até o “Frison Fly”

Retorno;

Rua Renato Sanson

Estrada Santa Maria até o “Passo dos Carros” (Divisa Eldorado do Sul/Guaíba);

Retorno;

Acesso Estrada São Marcos

Estrada São Marcos até **E.E.E.F. Sergipe**

Rua Pedro Rabelo César até **E.M.E.F. São José**

ITINERÁRIO II (Saída 12h, Quilometragem Total 42km)

E.M.E.F. São José

Rua Pedro Rabelo César até **E.E.E.F. Sergipe**

Estrada São Marcos até entroncamento Estrada Santa Maria

Estrada Santa Maria até o “Passo dos Carros” (Divisa Eldorado do Sul/Guaíba);

Retorno;

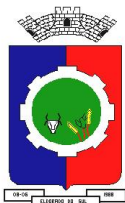
Estrada Santa Maria até

Rua Renato Sanson

Rua Alcindo Frison até o “Frison Fly”

Retorno;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Rua Renato Sanson

Estrada Santa Maria até Fazenda Astral

Retorno;

Estrada Santa Maria até o Acesso Estrada São Marcos

Estrada São Marcos até **E.E.E.F. Sergipe**

Rua Pedro Rabelo César até **E.M.E.F. São José**

ITINERÁRIO III (Saída 17h, Quilometragem Total 54km)

E.M.E.F. São José

Rua Pedro Rabelo César até **E.E.E.F. Sergipe**

Estrada São Marcos até entroncamento Estrada Santa Maria

Estrada Santa Maria até o “Passo dos Carros” (Divisa Eldorado do Sul/Guaíba)

Retorno;

Estrada Santa Maria,

Rua Renato Sanson

Rua Alcindo Frison até o “Frison Fly”

Retorno;

Rua Renato Sanson

Estrada Santa Maria até Fazenda Astral

Retorno;

Estrada Santa Maria até o Acesso Estrada São Marcos

Estrada São Marcos até **E.E.E.F. Sergipe**

Segue Estrada Geral Cruz das Almas até Nº 8.845

Retorno

E.E.E.F. Sergipe

ITINERÁRIO IV (Saída 22h, Quilometragem Total 54km)

EEEF Sergipe

Segue Estrada Geral Cruz das Almas até Nº 8.845

Retorna

E.E.E.F. Sergipe ;

Estrada São Marcos até entroncamento Estrada Santa Maria

Estrada Santa Maria até o “Passo dos Carros” (Divisa Eldorado do Sul/Guaíba)

Retorno;

Estrada Santa Maria até

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Rua Renato Sanson ;

Rua Alcindo Frison até o “Frison Fly”

Retorno;

Rua Renato Sanson ;

Estrada Santa Maria até Fazenda Astral ;

Retorno;

Estrada Santa Maria até

Av. Nestor de Moura Jardim;

Rua Vinte de Setembro;

Rua Doutor José Montauri;

I.E.E. Gomes Jardim;

8.4.3. ROTA CORPO DOCENTE

*Veículo com capacidade mínima de 07 (sete) lugares

Quilometragem diária total da rota: 96 km

ITINERÁRIO I (Saída 7:15h, Quilometragem 24km)

Saída da rua José Montauri, INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GOMES JARDIM;

Segue rua Santa Catarina até;

Direita Av. Nestor de Moura Jardim (Prefeitura Municipal de Guaíba) até

Rotatória Estrada Santa Maria até;

Estrada Terra Dura até

Estrada Costa Gama até

Direita Estrada Bom Retiro (Logradouro) até

Rua Pedro Rabelo Cesar, EMEF SÃO JOSÉ.

ITINERÁRIO II (Saída 12h, Quilometragem 24km)

Saída da Rua Pedro Rabelo Cesar, EMEF SÃO JOSÉ até;

Estrada Bom Retiro (Logradouro) até;

Esquerda Estrada Terra Dura segue;

Estrada Santa Maria até;

Rotatória segue até;

Avenida Nestor de Moura Jardim (Prefeitura Municipal de Guaíba) até;

Rua José Montauri INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GOMES JARDIM.

ITINERÁRIO III (Saída 12:30h, Quilometragem 24km)

Saída da rua José Montauri, INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GOMES JARDIM;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Segue rua Santa Catarina até;

Direita Av. Nestor de Moura Jardim (Prefeitura Municipal de Guaíba) até

Rotatória Estrada Santa Maria até;

Estrada Terra Dura até

Estrada Costa Gama até

Direita Estrada Bom Retiro (Logradouro) até

Rua Pedro Rabelo Cesar, EMEF SÃO JOSÉ.

ITINERÁRIO IV (Saída 17h, Quilometragem 24km)

Saída da Rua Pedro Rabelo Cesar, EMEF SÃO JOSÉ até;

Estrada Bom Retiro (Logradouro) até;

Esquerda Estrada Terra Dura segue;

Estrada Santa Maria até;

Rotatória segue até;

Avenida Nestor de Moura Jardim (Prefeitura Municipal de Guaíba) até;

Rua José Montauray INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GOMES JARDIM

LOTE 05 = GUAIBA CITY

8.5.1. ROTA GUAIBA CITY

*Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares

Quilometragem diária total da rota: 58 km

ITINERÁRIO I (Saída 7h, Quilometragem 29,6km)

Guaíba City

TRAVESSA ACAMPAMENTO MST, TRAVESSA BRIZOLA

Estrada Guaíba City;

BR290;

Av. das Indústrias;

Rua Lateral;

Rua América;

E.E.E.M. Eldorado do Sul;

Rua América;

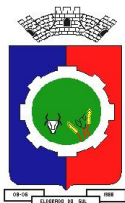
Rua Argentina;

Estrada da Arroeira;

Rua Lajeado;

Av. Emancipação;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

E.M.E.F. David Riegel Neto;

ITINERÁRIO II (Saída 12h, Quilometragem 28,4km)

E.M.E.F. David Riegel Neto;

Av. Emancipação;

Rua Adão Dionísio Neguebauer Bortowski;

Rua Mário Ribeiro;

Rua Grécia;

Rua Argentina;

Rua América;

E.E.E.M. Eldorado do Sul;

Rua América;

Av. Industrial Belgraf;

BR290;

Estrada Guaíba City;

TRAVESSA ACAMPAMENTO MST, TRAVESSA BRIZOLA

Guaíba City

8.5.2. ROTA GUAIBA CITY/ AMÉRICO BRAGA

*Veículo com capacidade mínima de 30 (trinta) lugares

Quilometragem diária total da rota: 84 km

ITINERÁRIO I (Saída 7:00h – Quilometragem:42km)

Início no bairro Guaíba City até;

Travessa Assentamento MST e

Travessa Brizola retorna para;

Estrada Guaíba City até;

Esquerda BR 290;

Direita BR 116 até;

Assentamento Nonoaiense;

Segue até viaduto Santa Rita;

Retorna BR 116;

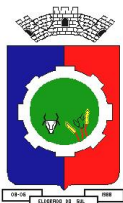
Direita Rotatória acesso a Eldorado do Sul,

Direita Rua Porto Alegre,

Segue na Estrada do Conde;

Esquerda na rua Mauro Mendes Totta;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

EEEM Américo Braga;

ITINERÁRIO II (Saída 12:30h – Quilometragem: 42km)

EEEM Américo Braga;

Esquerda na rua Mauro Mendes Totta;

Direita na Estrada do Conde;

Até viaduto BR 290;

Segue BR 290 até assentamento Nonoaiense;

Retorna no viaduto Sta Rita BR 116;

Segue até viaduto BR 290;

Até entrada Guaíba City;

Travessa Assentamento MST e Travessa Brizola;

Termina no bairro Guaíba City.

8.5.3. ROTA GUAIBA CITY/ NONOAIENSE

*Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares

Quilometragem diária total da rota: 106 km

ITINERÁRIO I (Saída 7h, Quilometragem 42km)

Guaíba City

TRAVESSA ASSENTAMENTO MST – TRAVESSA BRIZOLA

Estrada Guaíba City até

BR290 até Assentamento Nonoaiense

BR290 até Av. Dr. Nei Brito

Retorno;

BR290 até Posto Buffon

Posto Buffon até Estrada do Conde

Estrada do Conde até

Rua Mauro Mendes Totta até

Rua Tramandaí até

Rua Irene Santos Totta até E.M.E.F. La Hire Guerra

ITINERÁRIO II (Saída 12h, Quilometragem 44km)

E.M.E.F. La Hire Guerra

Rua Irene Santos Totta até

Rua Glacir G. dos Santos até

Rua Mauro Mendes Totta até

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Estrada do Conde até Acesso Principal de Eldorado do Sul

Rua Lateral até

BR290 até Assentamento Nonoaiense

BR290 até Av. Dr. Nei Brito

Retorno;

BR290 até Acesso Guaíba City

TRAVESSA ASSENTAMENTO MST – TRAVESSA BRIZOLA

Estrada Guaíba City até as Três Pontes

ITINERÁRIO III (Saída 18h15min, Quilometragem Total 10km)

Fábrica de Blocos

Estrada da Arroeira;

Esquerda rua Lageado,

Direita Av. Emancipação **E.M.E.F. David Riegel Neto;**

ITINERÁRIO IV (Saída 21h45min, Quilometragem Total 10km)

EMEF DAVID R. NETO;

Segue Av. Emancipação até

Direita rua Adão Dionísio Bortovski até

Direita rua Mario Ribeiro até

Direita Estrada da Arroeira até

Esquerda Av. Rio Grande do Sul até

Retorno

Rua Santa Catarina até

Esquerda Estrada da Arroeira até

Fábrica de Blocos

8.5.4. ROTA RAMPINELLI

*Veículo com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares

Quilometragem diária total da rota: 90 km

ITINERÁRIO I (Saída 12h20min – Quilometragem: 39 km)

Saída do AEROCUBE, Eldorado do Sul – BR 290,

Segue até BR 116, Nonoaiense até

Retorno viaduto Sta Rita / Guaíba (sentido Eldorado do Sul) até

Acesso Eldorado do Sul segue

Av. Getúlio Vargas até

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Esquerda rua Laguna até

Esquerda rua Lageado até

Esquerda Avenida Emancipação, EMEF DAVID RIEGEL NETO

Segue até EMEF NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA até

Esquerda av. Lucas Espíndola EMEF LUIZA MARIA BINFARÉ

Retorna

Av. Getúlio Vargas até

Acesso rotatória rua Porto Alegre

Segue Estrada do Conde até

Esquerda rua Mauro Mendes Totta até

Esquerda rua Glacir Galvão dos Santos até EMEF LA HIRE GUERRA.

ITINERÁRIO II (Saída 17:00h - Quilometragem: 51 km)

Saída da EMEF LA HIRE GUERRA, rua Irene Santos Totta, 301 Sans Souci

Até Estrada do Conde

Acesso rotatória até

Av. Getúlio Vargas até

Direita rua Cecilia Meireles até

Esquerda rua Lucas Espíndola EMEF LUIZA MARIA BINFARÉ

Esquerda rua Ayrton Senna segue

Rua Laguna

Esquerda rua Lageado até

Esquerda av. Emancipação EMEF DAVID R. NETO até

EMEF NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA até

Direita Adão Dionisio Bortowski até

Direita acesso BR 290 – BR116 até

Direita BR290 até

AEROCLUBE, Eldorado do Sul

Retorna,

Direita até GUAIBA CITY

Retorna, BR 116 até

Assentamento Nonoaiense.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 06 = EMEF DAVID R. NETO

8.6.1. ROTA SOL NASCENTE / CENTRO

*Veículo com capacidade mínima de 40 (quarente) lugares

Quilometragem diária total da rota: 64 km

ITINERÁRIO I (Saída 7:20h, Quilometragem 12km)

Rua Beira Rio

Rua Assis Brasil;

Estrada do Conde;

Rua Porto Alegre;

E.M.E.I. Algodão Doce;

Rua Porto Alegre;

Rua Wladislau Karasek;

Rua Dom Feliciano;

E.M.E.F. Padre Antônio Vieira;

Av. Alvício Heller;

Av. Getúlio Vargas;

Rua Érico Veríssimo;

Rua Bento Gonçalves;

Av. A;

E.M.E.F. Profª. Luiza Maria B. Cezar;

Rua Ouro Verde;

Av. Getúlio Vargas;

Rua Juscelino Kubitscheck até

Direita rua Lageado,

Esquerda rua Vitória

Esquerda Av. Nestor Jardim Filho EMEF CÔNEGO E. MEES

Segue Av. Nestor Jardim Filho até

Av. Brasil,

Direita rua Grécia

Direita rua Ijuí até EMEF GETÚLIO VARGAS

ITINERÁRIO II (Saída 12h, Quilometragem 24km)

E.M.E.F. GETÚLIO VARGAS;

Segue Rua Panambi;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Segue rua Santa Catariana,
Direita rua Rio Grande do Sul,
Direita Estrada da Arrozeira,
Esquerda Av. Nestor Jardim Filho EMEF CÔNEGO E. MEES;
Direita rua Lageado
Esquerda rua Antonio Mariante
Segue rua do Comércio,
Direita Av. Lucas Espíndola EMEF LUIZA MARIA BINFARÉ
Esquerda rua Airton Senna,
Esquerda Av. Getúlio Vargas,
Segue rua Alvício Heller até EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA
Segue rua Wladislau Karasek,
Segue rua Porto Alegre até EMEI ALGODÃO DOCE
Segue Estrada do Conde até
Esquerda rua Assis Brasil até Beira Rio;

Retorno (saída impreterivelmente as 12:30H)

Estrada do Conde;
Rua Porto Alegre;
E.M.E.I. Algodão Doce;
Rua Porto Alegre;
Rua Wladislau Karasek;
Rua Dom Feliciano;
E.M.E.F. Padre Antônio Vieira;
Av. Alvício Heller;
Av. Getúlio Vargas;
Rua Érico Veríssimo;
Rua Bento Gonçalves;
Av. A;
E.M.E.F. LUIZA MARIA BINFARÉ CEZAR;
Rua Ouro Verde;
Av. Getúlio Vargas;
Rua Juscelino Kubitscheck até
Direita rua Lageado,

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Esquerda rua Vitória

Esquerda Av. Nestor Jardim Filho EMEF CÔNEGO E. MEES

Segue Av. Nestor Jardim Filho até

Av. Brasil,

Direita rua Grécia

Direita rua Ijuí até EMEF GETÚLIO VARGAS

ITINERÁRIO III (Saída 17h, Quilometragem 12km)

E.M.E.F. GETÚLIO VARGAS;

Segue Rua Panambi;

Segue rua Santa Catarina,

Direita rua Rio Grande do Sul,

Direita Estrada da Arrozeira,

Esquerda Av. Nestor Jardim Filho EMEF CÔNEGO E. MEES;

Direita rua Lageado

Esquerda rua Antonio Mariante

Segue rua do Comércio,

Direita Av. Lucas Espíndola EMEF LUIZA MARIA BINFARÉ

Esquerda rua Aírton Senna,

Esquerda Av. Getúlio Vargas,

Segue rua Alvício Heller até EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA

Segue rua Wladislau Karasek,

Segue rua Porto Alegre até EMEI ALGODÃO DOCE

Segue Estrada do Conde até

Esquerda rua Assis Brasil até Beira Rio;

ITINERÁRIO IV (Saída 18:30, Quilometragem Total 8km)

Rua Beira Rio

Rua Assis Brasil;

Estrada do Conde;

Rua Porto Alegre;

E.M.E.I. Algodão Doce;

Rua Porto Alegre;

Rua Wladislau Karasek;

Rua Dom Feliciano;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

E.M.E.F. Padre Antônio Vieira;

Av. Alvício Heller;

Av. Getúlio Vargas;

Rua Érico Veríssimo;

Rua Bento Gonçalves;

Av. A;

E.M.E.F. LUIZA MARIA BINFARÉ CEZAR;

Segue Av. Lucas Espíndola até

Av. Dique até

Esquerda Av. Getúlio Vargas até

Direita rua Antonio Mariante até

Direita rua Lageado até

Esquerda rua Vitória até

Esquerda rua Nestor Jardim Filho até

Esquerda Av. Emancipação EMEF DAVID R. NETO.

ITINERÁRIO V (Saída 21h45min, Quilometragem Total 8km)

Saída EMEF DAVID R. NETO até

Direita Av. Nestor Jardim Filho até

Direita rua Vitória, até

Direita rua Lageado até

Esquerda rua Antonio Mariante até

Esquerda Getúlio Vargas até

Direita Av. Dique até

Direita Av. Lucas Espíndola segue até

Av. Bento Gonçalves até

Rua Alvio Heller até EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA até

Direita rua Jacuí até

Rua Wladislau Karasek até

Esquerda rua Porto Alegre

Segue pela Estrada do Conde até

Esquerda rua Assis Brasil até Bera rio.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

8.6.2. ROTA EMEF DAVID / SOL NASCENTE

*Veículo com capacidade mínima de 40 (quarente) lugares

Quilometragem diária total da rota: 58 km

ITINERÁRIO I (Saída 7h30min – Quilometragem: 6km)

Saída Av. Bera rio até

Direita estrada do Conde até EMEI ALGODÃO DOCE

Direita Wladislau Karasek até EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA

Segue rua Alvicio Heller até Av. Getúlio Vargas até

Esquerda rua Mário Ribeiro até

Direita Estrada da Arrozeira até

Direita rua Lageado até

Direita Av. Emancipação até EMEF DAVID R. NETO e EMEF N.S. MEDIANEIRA

ITINERÁRIO II (Saída 12:00h – Quilometragem: 12km)

Saída EMEF DAVID R. NETO e EMEF N.S. MEDIANEIRA

Segue Av. Emancipação até

Direita Av. Getulio Vargas segue até

Rua Alvio Heller até EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA

Direita rua Wladislau Karasek até

Esquerda rua Porto Alegre até EMEI ALGODÃO DOCE

Segue Estrada do Conde até

Esquerda rua Assis Brasil até rua Beira rio.

SAÍDA IMPRETERIVELMENTE as 12:30h

Direita estrada do Conde até EMEI ALGODÃO DOCE

Direita Wladislau Karasek até EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA

Segue rua Alvicio Heller até

Av. Getúlio Vargas até

Esquerda rua Mário Ribeiro até

Direita Estrada da Arrozeira até

Direita rua Lageado até

Direita Av. Emancipação até EMEF DAVID R. NETO e EMEF N.S. MEDIANEIRA

ITINERÁRIO III (Saída 17:00h – Quilometragem: 6km)

Saída EMEF DAVID R. NETO e EMEF N.S. MEDIANEIRA

Segue Av. Emancipação até

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Direita Av. Getúlio Vargas segue até

Rua Alvício Heller até EMEF PADRE ANTONIO VIEIRA

Direita rua Wladislau Karasek até

Esquerda rua Porto Alegre até EMEI ALGODÃO DOCE

Segue Estrada do Conde até

Esquerda rua Assis Brasil até rua Beira rio.

ITINERÁRIO IV (Saída 18:30 – Quilometragem: 17km)

Saída Acesso BR 290 até

Direita rua dos Pilares até

Direita rua Gabriela Nascimento até

Direita Av. Martinho Poeta até

Retorno colônia dos Pescadores Z5,

Segue Av. Martinho Poeta até

Capela N. S. dos Navegantes até

Retorno

Segue Direita rua Gabriela Nascimento até

BR 290 até

Direita Av. Getúlio Vargas até

Esquerda rua Mario Ribeiro até

Direita Estrada da Arrozeira,

Direita rua Lageado até

Direita Av. Emancipação EMEF DAVID R. NETO

ITINERÁRIO V (Saída 21:45h – Quilometragem 17km)

Início na EMEF David R. Neto;

Segue Av. Emancipação até

Direita Av. Getúlio Vargas até

Esquerda acesso BR 290 até

Rua dos Pilares segue pela

Rua Gabriela Nascimento até

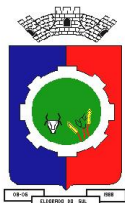
Direita Av. Martinho Poeta até

Colônia dos Pescadores Z5

Retorno

Av. Martinho Poeta até Capela N. S. Navegantes

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Retorno

Rua Gabriela Nascimento até BR 290

8.6.3. ROTA EMEF LA HIRE GUERRA II / AMÉRICO BRAGA

*Veículo com capacidade mínima de 40 (quarente) lugares

Quilometragem diária total da rota: 52 km

ITINERARIO I (Saída 7h15min, Quilometragem 8km)

Saída da Estrada do Conde (em frente CT GRÊMIO) até;

Esquerda rua 1º de Maio segue;

Rua M até

Esquerda rua N até

Direita antiga rua A até;

Avenida Ernani Carletti da Silva até;

Esquerda rua Mauro Mendes Totta até;

Direita rua Adiles Rodrigues Pereira até;

EEEM AMÉRICO BRAGA, rua Adiles Rodrigues Pereira nº 200 (Sans Souci)

ITINERARIO II (Saída 7h40min, Quilometragem 5km)

Saída início da rua 1º de Maio até

Rua M até;

Esquerda rua N até;

Direita antiga rua A até;

Avenida Ernani Carletti da Silva até;

Esquerda rua Mauro Mendes Totta até;

Esquerda rua Tramandai até;

Esquerda rua Irene Santos Totta até

EMEF LA HIRE GUERRA.

ITINERARIO III (Saída 12:00h, Quilometragem 5km)

Saída EMEF LA HIRE GUERRA, rua Irene Santos Totta nº 301 (Sans Souci)

Direita rua Sapucaia até;

Esquerda Av. Ernani Carletti da Silva até

Antiga rua A até;

Esquerda rua N até;

Direita rua M, segue

Rua 1º de Maio até;

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Estrada do Conde (em frente ao CT GRÊMIO).

ITINERARIO IV (Saída 12h30min, Quilometragem 8km)

Saída EEEM AMÉRICO BRAGA, rua Adiles Rodrigues Pereira nº 200 (Sans Souci)

Esquerda rua Mauro Mendes Totta até;

Direita rua Sapucaia até;

Esquerda rua Ernani Carletti até;

Antiga rua A até;

Esquerda rua N até

Direita rua M até

Rua 1º de Maio até

Estrada do Conde (em frente ao CT GRÊMIO).

ITINERARIO V (Saída 12h45min, Quilometragem 5km)

Saída início da rua 1º de Maio até

Rua M até;

Esquerda rua N até;

Direita antiga rua A até;

Avenida Ernani Carletti da Silva até;

Esquerda rua Mauro Mendes Totta até;

Esquerda rua Tramandai até;

Esquerda rua Irene Santos Totta até

EMEF LA HIRE GUERRA.

ITINERARIO VI (Saída 13h10min, Quilometragem 8km)

Saída da Estrada do Conde (em frente CT GRÊMIO) até;

Esquerda rua 1º de Maio segue;

Rua M até

Esquerda rua N até

Direita antiga rua A até;

Avenida Ernani Carletti da Silva até;

Esquerda rua Mauro Mendes Totta até;

Direita rua Adiles Rodrigues Pereira até;

EEEM AMÉRICO BRAGA, rua Adiles Rodrigues Pereira nº 200 (Sans Souci)

ITINERARIO VII (Saída 17:00h, Quilometragem 5km)

Saída EMEF LA HIRE GUERRA, rua Irene Santos Totta nº 301 (Sans Souci)

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Direita rua Sapucaia até;
Esquerda Av. Ernani Carletti da Silva até
Antiga rua A até;
Esquerda rua N até;
Direita rua M, segue
Rua 1º de Maio até;
Estrada do Conde (em frente ao CT GRÊMIO).

ITINERARIO VIII (Saída 18h30min, Quilometragem 8km)

Saída EEEM AMÉRICO BRAGA, rua Adiles Rodrigues Pereira nº 200 (Sans Souci)
Esquerda rua Mauro Mendes Totta até;
Direita rua Sapucaia até;
Esquerda rua Ernani Carletti até;
Antiga rua A até;
Esquerda rua N até
Direita rua M até
Rua 1º de Maio até
Estrada do Conde (em frente ao CT GRÊMIO).

8.6.4. ROTA SATÉLITE / ARROZEIRA

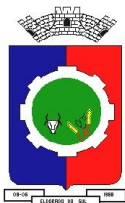
*Veículo com capacidade mínima de 40 (quarente) lugares

Quilometragem diária total da rota: 52 km

ITINERÁRIO I (Saída 7h, Quilometragem 26km)

Posto de Gasolina Satélite - BR 290;
Direita na Estrada da Arrozeira
Direita acesso padre Josimo
Retorna
Segue estrada da Arrozeira até EMEF ALMIRANTE TAMANDARÉ
e EMEI FLOR DA TERRA segue até
Esquerda Av. Nestor Jardim Filho até EMEF CÔNEGO E. MEES
Segue rua Lageado até
Direita Av. Emancipação até EMEF DAVID. R. NETO até
EMEF N.S. MEDIANEIRA segue até
Rua Cecília Meireles ate
Esquerda Av. Lucas Espindola até EMEF LUIZA MARIA BINFARÉ CÉZAR

Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

ITINERÁRIO II (Saída 12h, Quilometragem 26km)

Saída EMEF DAVID R. NETO até

EMEF N.S. MEDIANEIRA segue até

Rua Cecília Meireles até

Esquerda Av. Lucas Espindola até EMEF LUIZA MARIA BINFARÉ até

Esquerda rua Antonio Mariante até

Direita rua Lageado até

Esquerda rua Vitória até

Esquerda rua Jardim Filho ate EMEF CÔNEGO E. MEES

Segue até

Direita Estrada da Arroeira até EMEI FLOR DA TERRA e

EMEF ALMIRANTE TAMANDARÉ segue

Estrada da Arroeira até

Esquerda acesso assentamento padre Josimo

Retorna

Estrada da Arroeira até

Esquerda BR 290 até Posto Satélite

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (LICITANTE VENCEDORA)

9.1. A empresa contratada fica obrigada a atender às Escolas com os veículos necessários à execução dos serviços, observando os itinerários, quilometragem e horário de início e final das aulas, organizando então suas linhas, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga horária, ou seja, deverão ser entregues na (s) escola (s) até o horário do início das aulas e recolhidos somente após o término das mesmas.

9.2. Será estabelecido o limite de **15 (quinze)** minutos para o recolhimento dos alunos, que serão transportados aos seus respectivos domicílios ou ponto (s) de encontro, dentro das rotas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Todas as despesas com manutenção de frota, equipamentos, funcionários, encargos e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da Contratada.

9.4. Em caso de quebra de veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os imediatamente, de modo a evitar a interrupção dos serviços do transporte daquela rota.

9.5. A Contratada deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos. É de responsabilidade da Empresa contratada orientar seus funcionários (condutor e monitor) sobre suas obrigações na prestação de serviço, bem como o comportamento adequado para o mesmo.

9.6. Por medidas de segurança, fica expressamente PROIBIDO o veículo utilizar a marcha ré em frente as escolas do Município. Para substituir a marcha ré, é necessário efetuar a volta na quadra da escola, salvo exceções e quando houver autorização para tal procedimento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

9.7. Para o melhor desempenho do serviço do monitor de transporte, fica proibido o uso de fones de ouvido e celular durante a atividade. O uso do telefone somente será autorizado em casos de emergência.

9.8. A Contratada não poderá transportar alunos fora do horário das aulas para qualquer outra atividade, **sem autorização da SMEC, por escrito**, que se manifestará no caso de projetos e programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SMEC, previstos nos itens 1.4 e 7. (atividades extracurriculares).

9.9. A Contratada fica obrigada a fornecer e exigir de seus funcionários o uso de uniforme previsto nos itens 5.1.8 (condutor) e 5.2.6 (monitor). A empresa deverá comprovar a entrega destes uniformes, enviando uma cópia da declaração, devidamente assinada pelo funcionário, juntamente com a primeira nota fiscal de faturamento do serviço, confirmando o recebimento da entrega dos uniformes.

9.10. A Contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços, os quais devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a empresa a substituir aqueles que não atenderem a estas exigências.

9.11. A empresa será responsável por todos os custos referentes ao veículo (manutenção, abastecimento, pedágios, etc.), bem como pelos custos com funcionários, encargos fiscais, sociais, trabalhistas de qualquer natureza, entre outros.

9.12. Pagar os salários de seus empregados, até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente, a forma das Leis Trabalhistas em vigor, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas.

9.13. Para o pagamento dos salários dos empregados (item 9.12), a empresa NÃO deve vincular o recebimento (pagamento) da nota fiscal de prestação deste serviço. Os compromissos trabalhistas e fiscais NÃO dependem do valor mensal recebido pela prestação dos serviços.

9.14. Deverá apresentar mensalmente, junto a documentação exigida no item 16. Forma de Pagamento, relatório com histórico do percurso percorrido pelo veículo (s) em serviço, com detalhamento de cada localização (equipamento de rastreamento e monitoramento via satélite - item 4.11).

9.15. A Empresa deverá fornecer acesso (login e senha) ao sistema de rastreamento do veículo (item 4.11), que prestará o serviço. Esta informação deve ser encaminhada via ofício ao fiscal de contratos na Secretaria de Educação, IMEDIATAMENTE após a assinatura do contrato.

9.16. Os funcionários contratados para a prestação deste serviço, deverão obrigatoriamente constar na GFIP da empresa.

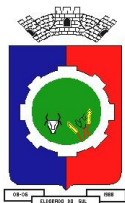
9.17. Não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços contínuos, objeto desta contratação, haja vista ser VEDADA a subcontratação de outra empresa para a execução dos mesmos.

9.18. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas previstos na Convenção Coletiva de Trabalho desta categoria, instituição prevista nos itens 5.1.6 (condutor) e 5.2.5 (monitor).

9.19. É de responsabilidade da contratada o preenchimento e entrega mensal da planilha "Controle de frequência de usuários" (Anexo I), juntamente com a nota fiscal;

9.20. É de responsabilidade da empresa contratada o preenchimento e entrega mensal da planilha "Controle de Quilometragem mensal" (Anexo II), juntamente com a nota fiscal;

9.21. É de responsabilidade da empresa contratada o preenchimento e entrega mensal da planilha "Controle de Veículos e Funcionários" (Anexo III), juntamente com a nota fiscal;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

9.22. É de responsabilidade da empresa contratada capacitar seus funcionários (condutor e monitor) em noções de primeiros socorros de acordo com a Lei 13.722 de 04 de outubro de 2018 (Lei Lucas Begalli). A empresa deverá comprovar esta capacitação encaminhando no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato os certificados do motorista e monitor ao fiscal de contrato da SMEC. Sempre que houver substituição de funcionários, a empresa DEVERÁ capacitar este funcionário e apresentar a cópia deste certificado;

10. PRAZOS e FORMA DE EXECUÇÃO:

10.1. O prazo de vigência do contrato será **de até 2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado até o limite legal de acordo com a Lei de Licitações 14.133/21, *CAPITULO V – DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS*, mediante termo aditivo, observada a legislação vigente, bem como a oportunidade e conveniência dessa Secretaria;

10.2. Para o início da prestação de serviço, a SMEC irá formalizar, através de ofício a(s) empresa (s) vencedora(s) do processo licitatório. Esta prestação de serviço deverá ocorrer após a assinatura do contrato, **previsto para o mês de fevereiro/2024** abertura do ano letivo de 2024. Os contratos que possuem vencimento após esta data serão substituídos pelos NOVOS contratos cujos itinerários foram revisados e atualizados;

10.3. Durante os períodos de férias, recessos escolares e/ou Decretos Municipais, haverá a paralisação do serviço, devendo o mesmo ser retomado em iguais condições, nos períodos letivos. Nestes períodos NÃO haverá pagamento do serviço, tendo em vista que o pagamento ocorre por quilômetro rodado, devendo o mesmo ser previsto na proposta de preços;

10.4. A prestação de serviço deverá obedecer aos dias letivos previstos no calendário escolar de 2024, encaminhado pelo Fiscal de contrato, tão logo o contrato estiver assinado ou em casos de atividades extracurriculares, previstos no item 1.4 e detalhadas no item 7., deste Termo de Referência, desde que autorizados pela SMEC.

11. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Para efeito do artigo 59, XIII da Lei 14.133/21 os preços estimados serão especificados no ETP Estudo Técnico Preliminar, nos respectivos valores: unitário, total e global por lote, correspondentes aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

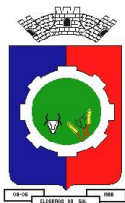
11.2. Como critério de aceitabilidade NÃO será admitida a adjudicação do objeto por preços superiores aos especificados no ETP, tendo em vista que o valor de referência será o valor resultante da planilha de custos, elaborada pelo setor de Custos desta Municipalidade.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será fiscalizada pelo servidor DEIVIDI SILVA PEREIRA (**fiscal**) - CPF 815.210.730-15 e matrícula 6752-0 e a servidora LUCIANA SIEBER RAUL (**suplente**) CPF 016.530.110-41 matrícula 6333-9 nomeados por portaria, da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Sul e as fiscalizações serão periódicas;

12.2. Caberá ao Fiscal do contrato o recebimento da nota fiscal original, apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, o qual fará o encaminhamento ao setor administrativo, que fará a análise final desta documentação e o envio a Secretaria da Fazenda para liquidação. A nota fiscal e TODOS os anexos necessários devem ser encaminhada por e-mail;

12.3. O fiscal do contrato será o responsável pelo controle, análise, apreciação e fiscalização efetiva da prestação do serviço e de toda documentação relacionada aos funcionários da empresa Contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

13. VISITA TÉCNICA e ESCLARECIMENTOS

13.1. Poderá ser realizada visita técnica nos locais de execução desta prestação de serviço por representante da licitante formalmente designado, acompanhado por um representante da Secretaria de Educação que será o Fiscal de Contratos;

13.2. Para a realização da visita técnica, a licitante deverá entrar em contato pelo telefone (51) 3499 6474 a fim de agendar a data e o horário da visita. A data desta visita, se necessária, será definida pela Secretaria de Educação. Este agendamento deverá acontecer até a data máxima de (03) três dias úteis anterior a abertura da licitação;

13.3. O representante da empresa referido acima deverá comparecer munido de documento de identificação e de declaração da empresa indicando-o e/ou autorizando-o para realização da visita. Esta declaração deverá estar carimbada e assinada. Caso a visita seja realizada por sócio e/ou proprietário da empresa, esta condição deverá ser comprovada através de cópia do contrato social e/ou outro documento comprobatório;

13.4. Após a visita técnica realizada, a SMEC (através do Fiscal de Contratos e/ou Diretor de Transportes) emitirá “Atestado de Visita Técnica” e entregará a cada licitante sua via, declarando ter a licitante, através de seu responsável, visitado o local onde serão executados os serviços. Este documento deverá ser apresentado junto com os demais documentos de habilitação;

13.5. Caso a licitante não realize a visita técnica, a mesma deverá apresentar uma “Declaração” (**ANEXO IV**) de que possui ciência das características e condições do local da prestação de serviço a ser executado. Este documento deverá ser apresentado junto com os demais documentos de habilitação;

13.6. A ausência da realização da visita técnica por parte da empresa licitante NÃO é impedimento para participação do certame licitatório desde que sejam preenchidos os demais pré-requisitos. A realização da visita técnica é FACULTATIVA, prevista no art. 63, parágrafos segundo, terceiro e quarto da nova Lei de Licitações 14.133/21. A empresa apenas DEVERÁ incluir o ANEXO IV (declaração de conhecimento) juntamente com os demais documentos de habilitação.

13.7. Demais dúvidas necessárias, devem ser direcionadas para o site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no campo “pedidos de esclarecimento”.

14. ASSINATURA DO CONTRATO

Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar TODOS os documentos listados abaixo e agendar VISTORIA DO VEÍCULO (prevista nos itens 4.14 e 4.15) **na Secretaria Municipal de Educação**, conforme ofício encaminhado pela SMEC, os quais serão analisados e aprovados pelo Fiscal de Contrato e Diretor de Transporte. O prazo final para o atendimento destes itens deverá ser **obrigatoriamente até o dia 15/01/2024**, tempo necessário para que os contratos estejam assinados e publicados antes do mês de FEVEREIRO/2024 (início do ano letivo).

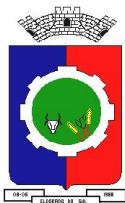
14.1. DO (s) VEÍCULO (s):

14.1.1. Comprovação da posse do(s) veículo(s), apresentando CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do veículo) atualizado;

14.1.2. Em caso de locação do veículo, a empresa deverá fornecer cópia do contrato de locação, comprovando o vínculo;

14.1.3. Apólice de seguro, com cobertura total, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros e RC (Responsabilidade Civil) do (s) veículo (s) que efetuarão os serviços;

14.1.4. Em caso de parcelamento da apólice de seguro, deverá apresentar cópia da guia de pagamento mensalmente até a finalização / quitação deste documento. Este documento (cópia da fatura) deverá ser IDENTIFICADO com a placa do veículo segurado;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

14.1.5. Cópia do contrato de instalação do equipamento de monitoramento por GPS. Este documento (cópia do contrato) deverá ser IDENTIFICADO com a (s) placa (s) do (s) veículo (s) cadastrado (s).

14.1.6. Apresentar cópia do documento “*Autorização para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar*”, emitido pelo DETRAN, com prazo de validade atualizado. Este documento DEVE estar em local visível dentro do veículo, conforme previsto no item 4.11.

14.2. DO(s) CONDUTOR (es)

14.2.1. Relação da Empresa com indicação do (s) condutor (es) do (s) veículo (s) que prestará (ão) os serviços;

14.2.2. Comprovação do vínculo do (s) condutor (es) com a empresa (cópia da CTPS e/ou Contrato de Trabalho válido);

14.2.3. Cópia de carteira de habilitação do (s) condutor (es), própria (s) para transporte escolar – categoria D;

14.2.4. Certificado válido em curso de motorista de transporte escolar,

14.2.5 Comprovação de não ter cometido mais de uma infração gravíssima, nos doze últimos meses (redação dada pela Lei 14.071/20) - C.T.B. Lei 9.503; artigo 138, IV;

14.2.6. Apresentar a Certidão de Antecedentes Criminais (polícia federal) ou Alvará de Folha Corrida (poder judiciário), do (s) condutor (es);

14.2.7. Comprovação de escolaridade correspondente (item 5.1.2);

14.2.8. Atestado Médico de capacitação física e mental e/ou A.S.O. (Atestado de Saúde Ocupacional) para a execução dos serviços;

14.3 DO (s) MONITOR (s)

14.3.1. Relação da Empresa com indicação do(s) monitor(es) do(s) veículo(s) que prestará(ão) os serviços;

14.3.2. Comprovação do vínculo do(s) monitor(es) com a empresa (cópia da CTPS e/ou Contrato de Trabalho válido);

14.3.3. Comprovação de idade superior a 18 anos do(s) monitor (es) da empresa;

14.3.4. Comprovante de escolaridade correspondente (item 5.2.3);

14.3.5. Apresentar a Certidão de Antecedentes Criminais (polícia federal) ou Alvará de Folha Corrida (poder judiciário) atualizada do (s) monitor (es);

14.3.6. Apresentar Atestado Médico de capacitação física e mental e/ou A.S.O. (Atestado de Saúde Ocupacional) para a execução dos serviços

15. REAJUSTE CONTRATUAL e DOCUMENTOS ANUAIS

15.1. A cada 12 (doze) meses, na forma da legislação em vigor, será concedido reajuste anual dos preços apenas com o índice oficial adotado pelo Município IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo;

15.2. Conforme ampla jurisprudência e orientação dos tribunais superiores, o Contratante **NÃO concederá** a revisão deste contrato com base no dissídio da categoria, tendo em vista de que o aumento salarial NÃO é fato imprevisível capaz de autorizar a revisão contratual;

15.3. Após assinatura do Termo Aditivo de renovação do contrato, é de responsabilidade da Contratante (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), solicitar o TERMO ADITIVO para a concessão do reajuste anual, conforme cálculo do índice elaborado pelo Contador da Pasta. A empresa será comunicada pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos para assinar o “**Termo Aditivo**” ao contrato de prestação de serviços;

15.4. No início de cada ano letivo, ANTES do início das aulas, no período entre os dias 20/01 até 10/02, **obrigatoriamente** a empresa deverá encaminhar ao Fiscal de Contratos cópia dos documentos (ATUALIZADOS), os quais serão listados no ofício enviado pelo Fiscal de Contratos. Estes documentos são todos aqueles em que o prazo de vencimento não esteja atualizado (veículos, monitor e condutor)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

16.FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mensalmente à contratada no mês subsequente a prestação dos serviços mediante entrega da documentação necessária (conforme item 16.4) e será efetuado por quilômetro rodado, o que será medido mensalmente conforme conferência das planilhas e emissão de nota fiscal.

16.2. A liquidação da nota fiscal (pagamento) será efetuada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal no setor financeiro da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

16.3. A liquidação da Nota Fiscal será efetuada através de depósito em conta bancária. Deve constar na Nota Fiscal os dados necessários: banco, agência e conta bancária. Esta conta corrente deverá ser impreterivelmente na mesma razão social do faturamento, ou seja, conta bancária de pessoa jurídica.

16.4. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá entregar obrigatoriamente pelo sistema eletrônico, através do e-mail do Fiscal de Contratos, os seguintes documentos:

16.4.1. Nota Fiscal original, contendo obrigatoriamente os seguintes dados: a) número do contrato respectivo, b) mês da competência do serviço, c) dados bancários para o pagamento;

16.4.2. Planilha de Informações complementares a Nota Fiscal, conforme anexo I, anexo II e anexo III; devidamente assinadas e carimbadas pela empresa;

16.4.3. Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) e Certidão de Débito Trabalhista, devidamente atualizadas;

16.4.4. Declaração da Empresa de optante do simples (se couber);

16.4.5. Cópia de arquivo de GFIP, correspondente ao mês anterior à prestação de serviço;

16.4.6. Cópia de GRF (Guia de Recolhimento do FGTS), mês anterior a prestação de serviço, devidamente autenticado pelo banco. Não serão aceitos protocolos de agendamento de pagamentos;

16.4.7. Comprovantes de pagamento do salário dos funcionários: cópia dos contracheques de TODOS os funcionários, devidamente assinado pelo funcionário, correspondente ao mês anterior à prestação de serviço;

16.4.8. Cópia da transferência e/ou depósito bancário comprovando o pagamento de salários para todos os funcionários;

16.4.9. Cópia de comprovante de benefícios suplementares (vale transporte, vale alimentação, entre outros);

16.4.10. Cópia da folha ponto de TODOS os funcionários, comprovando a frequência diária ao trabalho, referente ao mesmo período de execução do serviço contratado. Não será aceito ponto com rasura e/ou ilegível;

16.4.11 Cópia da guia de parcelamento da apólice de seguro, até a quitação final do documento, previsto no item 4.4. Este documento deve conter a informação da PLACA do veículo segurado. O número da apólice e o vencimento da mesma DEVE ser informado no ANEXO II (planilha de controle de quilometragem mensal);

16.4.12. Relatório com histórico do percurso percorrido pelo veículo (s) em serviço, de acordo com a Lei Municipal nº 4.378 de 27/04/2016 – artigo 2 – parágrafo único;

16.5. No período de férias, recesso escolar (previstos no calendário escolar) e decreto municipal, os quais não haverá a prestação dos serviços, não será efetuado pagamento, devendo a contratada prever esta interrupção na proposta de preços.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

17. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO, GARANTIA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.1. Todos requisitos mínimos para habilitação, garantia e qualificação técnica devem seguir a previsão do Edital e estarem em conformidade com as diretrizes da nova Lei de Licitação 14.133/21.

17.2. A contratada deverá apresentar garantia contratual em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, junto ao fiscal designado.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

18.1. Serão utilizadas para o pagamento da prestação de serviços de Transporte escolar, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão = 05 SECRETARIA EDUC, CULT, DESP, LAZER E TURISMO, Unidade Orçamentária = 05.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUC, Funcional = 123620121 Educação, Projeto/Atividade = 2041000 APOIO AO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos = 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte = 0001 Recurso Livre, Conta = 181 Crédito Orçamentário 1 Ordinário.

Órgão = 05 SECRETARIA EDUC, CULT, DESP, LAZER E TUR, Unidade Orçamentária = 05.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUC, Funcional = 041220002 Administração, Projeto/Atividade = 2104000 MANUT DAS ATIV DA SEC DE EDUCAÇÃO, CULT, Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos = 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte= 0001 Recurso Livre, Conta = 142 Crédito Orçamentário 1 Ordinário.

Órgão = 05 SECRETARIA EDUC, CULT, DESP, LAZER E TURISMO, Unidade Orçamentária = 05.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO, Funcional = 123610103 Educação, Projeto/Atividade = 2035000 DESPESAS COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUC, Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos = 1550 Transferência do Salário-Educação, Detalhamento da Fonte = 1003 - Salário Educação, Conta = 167 Crédito Orçamentário 1 Ordinário.

Órgão = 05 SECRETARIA EDUC, CULT, DESP, LAZER E TURISMO, Unidade Orçamentária = 05.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO, Funcional = 123610103 Educação, Projeto/Atividade = 2036000 MANUT. DOS TRANSPORTES ESCOLARES - PNATE, Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos = 1553 Transferências de Recursos do FNDE, Detalhamento da Fonte = 1027 - PNATE, Conta = 172 Crédito Orçamentário 1 Ordinário.

Órgão = 05 SECRETARIA EDUC, CULT, DESP, LAZER E TURISMO, Unidade Orçamentária = 05.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO, Funcional = 123610103 Educação, Projeto/Atividade = 2109000 CONVÊNIO TRANSP ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos = 1571 Transferências do Estado referentes, Detalhamento da Fonte = 1029 PEATE, Conta = 179 Crédito Orçamentário 1 Ordinário.

Órgão = 05 SECRETARIA EDUC, CULT, DESP, LAZER E TURISMO, Unidade Orçamentária = 05.02 MANUTENÇÃO E DESENVOL DO ENSINO-MDE, Funcional = 123610103 Educação, Projeto/Atividade = 2023000 MANUT. DOS TRANSPORTES ESCOLARES - MDE, Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos = 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte = 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Conta = 227 Crédito Orçamentário 1 Ordinário.

Órgão = 05 SECRETARIA EDUC, CULT, DESP, LAZER E TURISMO, Unidade Orçamentária = 05.03 FUNDEB, Funcional = 123610103 Educação, Projeto/Atividade = 2131000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB, Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos= 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos, Detalhamento da Fonte = 0030 30% do FUNDEB, Conta = 346 Crédito Orçamentário 1 Ordinário.

Eldorado do Sul, 22 de agosto de 2023.

GELSON ANTUNES SANTOS

Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

ELISANDRO MENEZES ROCHA

Matricula 4378-8 SETOR DE TRANSPORTE SMEC
Especificações técnicas do serviço, entregas e prazos
de documentos, legislação.

MARCIA ELOISA V. DE SOUZA

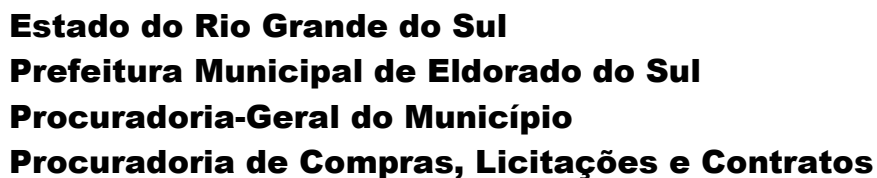
Matricula 5095-4
SETOR ADMINISTRATIVO SMEC

MARTA ALBERT CABRAL

Matricula 3694-3
SETOR ADMINISTRATIVO SMEC

LUAN F. DA SILVA OLIVEIRA

Matricula 6215-4
SETOR ADMINISTRATIVO SMEC



PLANILHA CONTROLE DE FREQUÊNCIA USUÁRIOS TRANSPORTE ESCOLAR

Elaborada por SMEC.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

PLANILHA DE CONTROLE DE QUILOMETRAGEM MENSAL

PLANILHA CONTROLE DE QUILOMETRAGEM MENSAL - Transporte Escolar

Empresa: _____

Contrato: _____ Mês de Referência: _____

Linha/Rota: _____

Data	Dia	Placa Veículo	Km Diária	Motorista	Monitor
01/07/2023	Sab				
02/07/2023	Dom				
03/07/2023	Seg				
04/07/2023	Ter				
05/07/2023	Qua				
06/07/2023	Qui				
07/07/2023	Sex				
08/07/2023	Sab				
09/07/2023	Dom				
10/07/2023	Seg				
11/07/2023	Ter				
12/07/2023	Qua				
13/07/2023	Qui				
14/07/2023	Sex				
15/07/2023	Sab				
16/07/2023	Dom				
17/07/2023	Seg				
18/07/2023	Ter				
19/07/2023	Qua				



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

20/07/2023	Qui				
21/07/2023	Sex				
22/07/2023	Sab				
23/07/2023	Dom				
24/07/2023	Seg				
25/07/2023	Ter				
26/07/2023	Qua				
27/07/2023	Qui				
28/07/2023	Sex				
29/07/2023	Sab				
30/07/2023	Dom				
31/07/2023	Seg				
Valor unitário por km:		Quantidade TOTAL de km/ mês:			Valor TOTAL em R\$ / mês:
R\$		km			R\$
Nº apólice deste veículo:					Data vencimento da apólice:

Assinatura:
Carimbo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

CONTROLE DE VEÍCULOS E FUNCIONÁRIOS

CONTROLE DE VEÍCULOS E FUNCIONÁRIOS

Empresa:			
Contrato:			
ROTA	MOTOTRISTA	MONITORA	VEÍCULO
Contrato:			
ROTA	MOTOTRISTA	MONITORA	VEÍCULO

Data de Atualização:

Elaborado por SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER e TURISMO

ASSINATURA:

CARIMBO DA EMPRESA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

VI - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .../...

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, por intermédio da Secretaria de EDUCAÇÃO E CULTURA, e a empresa ..., adotando-se o regime da Lei nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e na melhor forma de direito, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.324.706/0001-27, com sede à Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, neste ato representado pelo(a) Sr(a)., **Secretário(a) de Educação e Cultura**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., neste ato representada por quem de direito, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o que adiante segue, tudo conforme o **Processo de Compra nº 390/2023, Licitação nº 57/2023, Modalidade Pregão Eletrônico**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.339/2022:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

DO OBJETO

1.6. Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a **prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados nas redes de ensino municipal, estadual e técnica deste Município, com fornecimento de veículos abastecidos de combustível, com 2 (dois) operadores por veículo, sendo 01 (um) condutor e 01 (um) monitor, pelo critério de menor preço por lote, conforme abaixo segue e especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexados.**

...

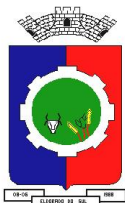
§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços do objeto, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço unitário por quilômetro rodado, ou seja, a prestação devida à **CONTRATADA** é fixada em função das unidades determinadas, a serem efetivamente executadas.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. O(s) serviço(s) será(ão) executado(s) de acordo com as condições contidas no processo supra mencionado e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

§ 1º A **CONTRATADA** deve entrar em contato com a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução dos serviços do objeto deste contrato.

§ 2º O(s) serviço(s) sob a responsabilidade da **CONTRATADA** são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas/substituídos, sem custos adicionais e no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**.

§ 3º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 4º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

§ 5º A **CONTRATADA** só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do **CONTRATANTE**, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à **CONTRATADA** o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo **CONTRATANTE**.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O **CONTRATANTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados.

§ 1º A gestão do contrato ficará a cargo da ... (Autoridade Municipal contratante).

§ 2º A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ..., Matrícula nº ..., designado pelo gestor e lotado na secretaria contratante.

§ 3º A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do **CONTRATANTE** e o preposto da **CONTRATADA** será realizada por escrito.

§ 4º São competências do Fiscal:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao **CONTRATANTE**;

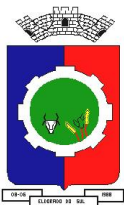
II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

§ 5º O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à **CONTRATADA** informações ou documentos complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao cumprimento da legislação em vigor.

§ 6º A fiscalização do **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer preposto ou funcionário da **CONTRATADA**, mediante decisão motivada do gestor do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

§ 7º A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 8º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

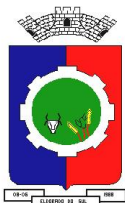
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- I – promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- IV – fiscalizar a prestação dos serviços, por meio da secretaria contratante, comunicando à **CONTRATADA** quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e demais sites públicos, conforme exigido pela legislação;
- VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato; e
- VII – designar gestor para acompanhamento deste contrato.

Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

- I – contatar com a secretaria contratante, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;
- II – executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato e Anexos;
- III – refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização;
- IV – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;
- V – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pelo **CONTRATANTE**, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- VI – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- VII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do **CONTRATANTE**;
- VIII – comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- IX – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;
- X – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XII - cumprir, ao longo de toda a execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para, pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XIII - atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, devendo assinar o termo de confidencialidade e responsabilidade que segue em anexo e
- XIV - apresentar garantia da execução contratual junto ao fiscal designado, no prazo de 10 (dez)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, conforme cláusula abaixo.

DO CRÉDITO

Cláusula sétima. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: ...

DO VALOR E PAGAMENTO

Cláusula oitava. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, mediante entrega da documentação necessária as importâncias estipuladas na tabela abaixo, já incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, previdenciários, trabalhistas de qualquer natureza e outros, necessários ao integral cumprimento do objeto ora contratado.

...

§ 1º O pagamento será efetuado proporcional à execução dos serviços, conforme planilha controlada pelo **CONTRATANTE**, mediante a entrega das notas fiscais na Secretaria contratante, em conta corrente, obrigatoriamente, da **CONTRATADA**.

§ 2º As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

I – a **CONTRATADA** deverá protocolar pedido de liberação do pagamento, acompanhado de comprovantes de execução do serviço (relatórios, ordens de serviços, etc), junto à secretaria contratante;

II – caberá a fiscalização do **CONTRATANTE** proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;

III – a **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pelo **CONTRATANTE**;

IV – a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) comprovante da regularidade para com o FGTS;

e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho; e

f) outros documentos exigidos pelo termo de referência.

V – a **CONTRATADA** deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções serão feitas no pagamento.

VI - o **CONTRATANTE** reterá, se for o caso, 11% (onze por cento) do valor referente à mão de obra da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços apresentada pela **CONTRATADA** ao INSS, para fins do cumprimento do disposto no artigo 31 da Lei nº 8.212/1991.

§ 3º Caso a **CONTRATADA** não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I – será emitida notificação pelo **CONTRATANTE** para regularização no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

II – será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

§ 4º Caso a **CONTRATADA** não comprove o cumprimento das obrigações trabalhistas no prazo acima a contar da sua exigibilidade, o **CONTRATANTE** poderá reter o valor correspondente da nota fiscal e efetuar os pagamentos devidos.

§ 5º O **CONTRATANTE** compromete-se a efetuar o pagamento até o 30 (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal na fazenda municipal e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

§ 6º No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo acima estabelecido, por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia útil até a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base no índice oficial adotado pelo **CONTRATANTE** para reajustamento dos contratações.

§ 7º Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

DO REAJUSTE

Cláusula nona. Caso a vigência contratual ultrapasse 12 (doze) meses, na forma da legislação em vigor, será concedido reajuste anual dos preços conforme índice oficial adotado pelo Município, IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

§ 1º O reajuste será concedido mediante requerimento formal por escrito da **CONTRATADA**, através de processo distribuído no setor de protocolo da Municipalidade ou automaticamente pelo **CONTRATANTE**, quando verificada elevação dos preços dos insumos.

§ 2º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela **CONTRATADA** antes: I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente; II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual; III - do encerramento do contrato.

DA GARANTIA

Cláusula décima. Caberá à **CONTRATADA** apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

- I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II – seguro-garantia; e
- III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

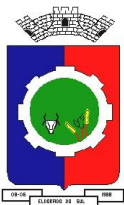
§ 2º O valor e o prazo de validade da garantia será atualizado por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

§ 3º Em havendo extinção contratual, o **CONTRATANTE** poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a **CONTRATADA**, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

§ 4º Se a **CONTRATADA** optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor correspondente em conta bancária indicada pelo **CONTRATANTE**.

§ 5º Se a **CONTRATADA** optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

- I – a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no § 1º desta cláusula;
- II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;
- III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do § 6º desta cláusula e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

§ 6º A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II – prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** e
- IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

§ 7º A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

- I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- II – após o término da vigência do contrato.

§ 8º O **CONTRATANTE** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- I – caso fortuito ou força maior;
- II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;
- III – descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

§ 9º Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

§ 10. A modalidade de garantia apresentada pela **CONTRATADA** constará do processo de contratação que lhe deu origem.

§ 11. Caso haja alteração da modalidade de garantia durante a vigência contratual, sua formalização observará o mesmo procedimento.

DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

Cláusula décima primeira. A garantia será liberada ou restituída pelo **CONTRATANTE** após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§1º Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

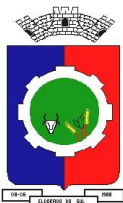
§ 2º Se a opção da **CONTRATADA** for pela modalidade caução em dinheiro:

- I – a **CONTRATADA** terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e
- II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da **CONTRATADA**.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima segunda. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

§ 2º A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes multas:

I – percentual de multa por atraso na entrega 1% (um por cento) ao dia, limitada a percentual limitador da multa por atraso na entrega 5% (cinco por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), na entrega com atraso;

II – percentual de multa por atraso na execução dos serviços 1% (um por cento) ao dia, limitada a percentual limitador da multa por atraso na execução 5% (cinco por cento), sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

III – percentual de multa por execução de serviços em desacordo 1% (um por cento) ao dia, limitada a percentual limitador da multa por execução de serviços em desacordo 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato e

VI - percentual de multa por atraso na apresentação da garantia contratual 1% (um por cento) ao dia, limitado a percentual de multa por atraso na apresentação da garantia contratual 5% (cinco por cento), sobre o valor total dos item(ns) correspondente(s), pelo atraso na apresentação da garantia contratual.

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a **CONTRATADA** notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pelo Município, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o **CONTRATANTE** encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à **CONTRATADA**, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a **CONTRATADA** não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o **CONTRATANTE** inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores se for o caso, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

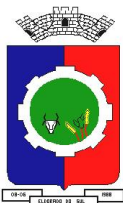
II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo **CONTRATANTE**; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

§ 9º A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

- I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

§ 10. É admitida a reabilitação do contratado perante o Município, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 12. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 13. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades.

§ 14. Além das penalidades acima citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE**.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima terceira. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do **CONTRATANTE** sujeitará a **CONTRATADA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do **CONTRATANTE** advindo da extinção contratual por culpa da **CONTRATADA** exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima quarta. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da **CONTRATADA**, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima quinta. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima sexta. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima sétima. Este contrato terá os seguintes prazos:

- I – de vigência: a contar da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações;
- II – de execução dos serviços: 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes;
- III – de apresentação da garantia de execução do contrato: 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato e
- IV – de apresentação da garantia complementar: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

Parágrafo único. Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no projeto básico anexo.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima oitava. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial da União, na página oficial do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas conforme o art. 174 da Lei n. 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO

Cláusula décima nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Eldorado do Sul/RS, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

Assim, justos e contratados, subscrevem as partes o presente instrumento na presença das testemunhas instrumentais, obrigando-se a bem e fielmente cumprir tudo quanto neste se estipula, por si ou seus sucessores, a quaisquer títulos.

Eldorado do Sul, ... de de

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Nome:.....

Tipo e nº de Documento:.....

TESTEMUNHAS:

.....

Nome e documento:

.....

Nome e documento:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Avenida/Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone: ..., e-mail: ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
 - 7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, ... de de 2023.

.....

(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

VII - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A)

Referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2023

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio na condução do processo de licitação em tela:

Pregoeiro(a): ANDRÉ DA SILVA KERPEL

Equipe de Apoio:

DEISE KRONHARDT RIBEIRO
MONICA AFFELT DA SILVA
LIZANDRA DA SILVA MELOS

Eldorado do Sul, 22 de agosto de 2023.

GELSON ANTUNES SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos

VIII - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATAÇÃO

Referente: Contrato nº .../...

Pelo presente termo, em conformidade com o Artigo 117 da Lei n. 14.133/2021, designo o(s) servidor(es) abaixo para atuar(em) como fiscal(is) do contrato supra mencionado firmado por esta Secretaria:

Servidor(es) designado(s):

Nome: Deividi Silva Pereira

Matrícula nº: 6752-0

Ciente

.....

(servidor(es) designado(s))

Eldorado do Sul, ...de ... de ...

GELSON ANTUNES SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA